

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	13
Secretaria de Estado de Saúde.....	40
Secretaria de Estado de Educação.....	59
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.....	62
Secretaria de Estado de Justiça.....	73
Defensoria Pública	79
Secretaria de Estado de Finanças.....	81
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.....	83
Secretaria de Estado da Agricultura.....	84
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.....	89
Departamento de Estradas de Rodagem.....	90
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	92
Câmaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditorial.....	95

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min
às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão
estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedi-
das por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para con-
sulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o
prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer maté-
ria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de
(05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar
nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Leilões, da
Gerência de Leilão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da Re-
pública.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar
nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, LILIANE ALMEIDA LACERDA, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da
Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da Re-
pública.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar
nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, ALICE MARIA PINTO DE SA, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da
Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da Re-
pública.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar
nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de julho de 2018, PATRICIA FABIANI DOS SAN-
TOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor da Direção-Ge-
ral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da Re-
pública.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00089 de 15 de maio de 2018 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2018, FRANCINERLE DA SILVA MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Leilões, da Gerência de Leilão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, LILIANE ALMEIDA LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, ALICE MARIA PINTO DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, JACSON DOUGLAS PINHEIRO INACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transportes e Guincho, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, VALDINEIA SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, MARIA DE FATIMA LUCAS DE OLIVEIRA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, PAULA THAIS ROSARIO CANELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, JOMARA LOPES CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Administrador do Palácio Rio Madeira, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de agosto de 2018, GLENDA HARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Administrador do Palácio Rio Madeira, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2018, JOMARA LOPES CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2018, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2018, PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2018, NAIARA MARQUES BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, EDINESIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, LAIS VEIGA AZZI SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, SERGIO PEREIRA MONTESSI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093043, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, JOSIVALDO GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2018, GEICIANE COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de maio de 2018, CLAUDIR JARDIM GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097840, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de março de 2018, TATIANE RODRIGUES AUGUSTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116897, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de maio de 2018, JAILSON DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097658, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de junho de 2018, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093269, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2018, RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300046700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de março de 2018, EMERSON SIQUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, RODRIGO LOPES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116470, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de maio de 2018, GUILHERME BARRETO AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300132224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2018, BRENO MARQUES AMARAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300038472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de maio de 2018, ALEXSANDRO VIEIRA ALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 14 de maio de 2018, EDUARDO ALVES TEXEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de agosto de 2018, ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300001878, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de agosto de 2018, DANIELE DA SILVA SALDANHA, ocupante do cargo de Sgt BM, matrícula 200002046, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 de agosto de 2018, DANIELE DA SILVA SALDANHA, ocupante do cargo de Sgt BM, matrícula 200002046, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 de agosto de 2018, ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300001878, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de julho de 2018, ADRIANE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Sgt BM, matrícula 200005854, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, ADRIANE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Sgt BM, matrícula 200005854, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2018, JOSE HENRIQUE GUIMARAES DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2018, PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2018, ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2018, JONAS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Administração e Finanças II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2018, PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2018, ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Administração e Finanças II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2018, JACO EUGENIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2018, DENISE MARIA FONSECA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 31 de janeiro de 2018 a 01 de junho de 2018, ADENILSON FLORENTINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº. 00090 de 16 de maio de 2018 que exonerou, a contar de 14 de maio de 2018, ADENILSON FLORENTINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de fevereiro de 2018 publicado no diário oficial nº. 00035 de 23 de fevereiro de 2018 que nomeou, a contar de 31 de janeiro de 2018, ADENILSON FLORENTINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2018, ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2018, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2018, CLEITON CAMILLO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2018, ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2018, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2018, ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00127 de 16 de julho de 2018 que dispensou, a contar de 2 de julho de 2018, CLEITON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300023017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00127 de 16 de julho de 2018 que dispensou, a contar de 9 de julho de 2018, FABIO DA SILVA ELIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300113092, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de junho de 2018, ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de junho de 2018, MARINES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, SONIA APARECIDA DE SOUZA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2018, MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 9 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 6 de junho de 2018 a 7 de janeiro de 2019, ELI-ZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Apoio e Logística, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular REBECA ANDRADE GUZMÁN, que se encontra 0.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, MARCLEIDE LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDVALDO BOTELHO ARAÚJO**, Professor Nível III, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de CAXIAS DO SUL/RS, no período de 21 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, a fim de participar do Curso Nacional de Treinadores de Voleibol, com ônus somente de passagem para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de BELÉM/PA, no período de 1 de julho de 2018 a 8 de julho de 2018, a fim de participando da Fase Regional Norte dos Jogos Universitários Fase Seletiva para o Campeonato Brasileiro Universitário JUBS, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

-VALDENICE CUSTODIO TORRES	CHEFE DA ESEC - SAMUEL
-VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE ADMINISTRATIVO
-EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III
-JOABE BELARMINO SOARES	POLICIAL MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, Técnica Tributária, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar do Curso de Trilhas de Aprendizagem para os Membros do GDFAZ e participar da 64ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **BRUNO ARAUJO DE PINHO**, Fiscal Estadual Agropecuário e **CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA**, Diretora Técnica, ambas lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 31 de julho de 2018 a 3 de agosto de 2018, a fim de participar do encontro Nacional de Epidemiologia Veterinária, com ônus para fonte 0240 Fesa fundo estadual de sanidade animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARCIO ALEX PETRO**, Veterinário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, a fim de participar da 1ª Edição de Capacitação de Formação de Gestores em Emergências Zoossanitárias, com ônus de diárias serão por conta do Ministério da Agricultura e passagens aéreas para fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Coordenador do Profisco, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, a fim de participar do Seminário "Desafios para o Desenvolvimento - Melhoria da Eficiência e Qualidade do Gasto Público no Brasil, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Secretário de Finanças - Adjunto, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, a fim de participar do Seminário "Desafios para o Desenvolvimento - melhoria da eficiência e qualidade do gasto público no Brasil, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA**, Analista de Sistemas e **SILAS PINHO LADISLAU**, Analista de Sistemas, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de julho de 2018 a 26 de julho de 2018, a fim de participar do VI Workshop XBRL - Taxonomia Siconfi e Matriz de Saldos Contábeis, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, a fim de participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva e um evento organizado pela associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz, com ônus para fonte 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

- **EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA** CONSELHEIRA DO CES/RO

- **ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA** SECRETARIA EXECUTIVACES/RO

- **ERNILDO CÉLIO PASCOAL DA SILVA** CONSELHEIRO DO CES/RO

- **ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA** CONSELHEIRA/CES/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, Diretora/Presidente da Emater-RO, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - SEDI, à cidade de BELEM/PA, no período de 31 de julho de 2018 a 3 de agosto de 2018, a fim de conhecer o Projeto de Cultivo de "PITAIA" para Rondônia, necessidade de estudar a viabilidade de trazer o projeto para nossa região em PROL dos benefícios a serem adquiridos, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES /

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EMANUELA PANIZI SOUZA**, Veterinária, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, a fim de participar da Capacitação de Pessoal em Gestão de Projetos está relacionado ao Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

SUGESP

Portaria nº 94/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Clodoaldo Nunes do Nascimento**, matrícula nº 10005224-7, ocupante do cargo de 2º Sargento PM, **Krisoffer son dos Santos Marini**, matrícula nº 300117413, ocupante do cargo de Soldado PM, **José Leite de Figueiredo Cisne**, matrícula nº 10005256-0, ocupante do cargo de 1º Tenente PM, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Jefferson Ribeiro da Rocha**, matrícula nº 10009298-3, ocupante do cargo de Capitão PM, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos à **contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma continua** nas unidades administrativas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando se tratar dos serviços elencados no art. 1º desta portaria, quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor/Órgão Competente.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP**CGE****AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1602/2018/SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CA-GEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0011647-35.2018.8.22.8000

Interessado: V.S. dos Santos Livraria e Papelaria (CNPJ:05.255.167/0001-17)

Período da suspensão: 30(trinta)dias.

Porto Velho (RO), 09 de julho de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado**EpR**

Portaria nº 77/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 74/2018/EPR-NGP, datado de 18/07/2018,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, celebrado entre o Estado para Resultados – EpR e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado e não remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, a estudante **Bruna Brilhante da Laguna**, do Curso de licenciatura em Física, do IFRO, como estagiária do Estado para Resultados, a contar de 19.07.2018.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será de equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, que será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

ROBERTO DE SOUSA MAIAGestor da Unidade de Entregas Estratégicas
Portaria nº 36/2018 de 19.04.2018

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018/CELPE/PIDISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1301.00006-0000/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... Registre-se que os aspectos formais das propostas foram analisados pela Comissão de Licitação, enquanto a análise técnica, em especial, as composições de custos unitários, foi executada pela Assessoria de Engenharia da SEPOG, conforme Parecer Técnico (fls. 3585/3586). Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **DESCCLASSIFICAR** as empresas: **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP** (apresentou valor de custo unitário relativo ao item 3.9.2.1 superior ao estimado pela Administração); **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** (ofertou valor de custo unitário superior ao estimado pela Administração, relativamente aos itens 3.13.1.1 e 3.13.1.2 de sua planilha orçamentária); e **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP** (por ter apresentado valor de custo unitário superior ao proposto no edital para o item 3.2.5.2 da planilha orçamentária), dessa forma, as empresas desclassificadas com fulcro no subitem 17.1, IV e 19.2.1 do Edital. A Comissão decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA DELTA LTDA-EPP	2.601.689,10	1º
CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES EIRELI	2.741.957,61	2º
RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.838.204,06	3º
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI-EPP	2.908.517,43	4º
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	2.911.708,25	5º
EMOT - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	3.300.673,21	6º
PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	3.494.491,21	7º

Registre-se que as empresas classificadas atenderam os requisitos da Lei Complementar 123/2006, não havendo, portanto, situação de empate a ser resolvida.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo de renúncia junto a esta CELPE, esclarecendo-se que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Comunica-se ainda que decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2018.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
Presidente CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300035607

Portaria nº 249/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.217341/2018-52

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE0000292 e 2018NE00293, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.300,00
04.122.1015	2087	3390-39	700,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário /SEPOG

Portaria nº 236/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.222345/2018-52.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00297 e 2018NE00298, alocado neste processo.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta/SEPOG

Portaria nº 251/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.215270/2018-53.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Marcelo Matos Lima**, Assessor Especial IV, matrícula 300.104.666 CPF: 767.005.772-68, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00301, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-39	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário /SEPOG

Portaria nº 250/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.209617/2018-29

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **CHARLES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional, matrícula 300.133.792, CPF: 295.020.552-68, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE01076 e 2018NE01027, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1.000,00
04.122.1277	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário /SEPOG



Portaria nº 252/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.201177/2018-61.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Nádia Eulália Antunes Silocchi**, Secretária Executivo Regional de Jaru, matrícula 300035348 CPF 614.955.069.91, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE0000292 e 2018NE00294 e 2018NE00295, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1.500,00
04.122.1277	4013	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário /SEPOG

Portaria nº 194/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº 0035.114922/2018-33.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **CLEITON SOUZA XAVIER**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 668.653.012-34, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00249 e 2018NE00250, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277.	4013	3390-30	1.220,00
04.122.1277.	4013	3390-39	780,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2017/CELPE/PIDISE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1301.00348-000/2017

OBJETO: *Reforma e ampliação do Centro Integrado de Operações Especiais - CIOP, no município de Porto Velho/RO.*

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela Portaria nº. 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi analisado pela Comissão de Licitação e Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO e, posteriormente, examinado e decidido pelo Secretário da SEPOG o recurso interposto pela empresa **PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, conforme decisão abaixo transcrita:

“DECISÃO – “Considerando o recurso interposto pela empresa PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP (fls. 1348/1353), verifica-se que em análise de mérito a CELPE/PIDISE concluiu pela improcedência do recurso, conforme Termo de Julgamento de Recurso às fls. 1357/1359, fundamentando suas razões especialmente com base nos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários, a qual confirmou que os documentos apresentados pela empresa recorrente não atendem a exigência do certame. Assim é que, consubstanciado nos fundamentos constantes no Termo de Análise de Recurso da CELPE/PIDISE, na Informação nº 431/2018/PGERO (fls. 1361/1364) e por todo o constante nos autos, conheço o recurso interposto pela empresa PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para NO MÉRITO julgá-lo IMPROCEDENTE, declarando definitiva a decisão de julgamento da habilitação na forma da Ata de Julgamento da Concorrência Pública nº 045/2017 às fls. 1343. Posto isto, retornem os autos à comissão, para prosseguimento do certame. Dê-se ciência aos interessados da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam mais amplo direito de contraditório. PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - Secretário da SEPOG.”

Com efeito, fica designada para o dia **25/07/2018, às 09h00min**, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, a se realizar no mesmo local da abertura inicial do certame, convocando-se a todos os interessados.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2018.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente/CELPE/PIDISE
Mat. 300035607



Portaria nº 268/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação do gozo de férias da servidora da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA ROSEMEIRE DA SILVA LIMA, Aux. Ativ. Administrativas, matrícula 300044047, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para o período de 01/12 a 30/12/2018, ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Portaria nº 267/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DANIELLA CAROLAINA DA COSTA SANTORO, Assistente Técnico SEPOG III, matrícula 300.141.979, referente ao exercício de 2017, que estava programado para 01/12/17 a 30/12/2017. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/08/18 a 30/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

SEGE

Portaria nº 4473/2018/SEGE-NCSR PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Informação 115 (2149637), Anexo 1257974, que consta nos autos do Processo n. 0029.097225/2018-90,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 16.7.2018, a servidora **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4476/2018/SEGE-NCSR PORTO VELHO 16 DE JULHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1551412), Despacho SEDUC-GLOT 1645963, que consta nos autos do Processo n. 0029.138233/2018-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO PAULINO DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 1.7.2018 a 30.9.2018, referente ao 3º quinquênio de 5.4.1998 a 4.4.2003, no período de 1.10.2018 a 31.12.2018, referente ao 4º quinquênio de 5.4.2003 a 4.4.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4479/2018/SEGE-NCSR PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1551257, Despacho SEDUC-GLOT 1645712, que consta nos autos do Processo n. 0029.138210/2018-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSEPH FRAZAO DE ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 1.7.2018 a 30.9.2018, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002, no período de 1.10.2018 a 31.12.2018, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4481/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 16 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1507031), Despacho SEDUC-GLOT (1765582), que consta nos autos do Processo n. 0029.131714/2018-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA CATARINA GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 18.5.1993 a 17.5.1998, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 18.5.1998 a 17.5.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4484/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1774470, Despacho SEDUC-GLOT 2169732, que consta nos autos do Processo n. 0029.169011/2018-22,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de **10.7.2018**, o servidor **RAMON REZENDA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300123789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4486/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 12 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (2145330), Despacho SESAUCR (2147047), que consta nos autos do Processo n. 0051.217237/2018-60,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07720/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 10.10.2017, à servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, **1.7.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 2438/2018/SEGEP-NCSR **6 DE ABRIL DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Interina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (1089485), Despacho SEDUC-CREVASRH (1097477), Despacho SEDUC-GLOT (1147354), que consta nos autos do Processo n. 0029.075447/2018-51,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1057/2018/SEGEP-NCSR, de 22.2.2018, da servidora **VILMA SABINO CORREIA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2018 a 30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2008 a 14.4.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 a 30.4.2018, **1.5.2018 a 30.6.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2008 a 14.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa
Interina

Portaria nº 4499/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 17 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1507330), Despacho SEDUC-GLOT 1766106, que consta nos autos do Processo n. 0029.131740/2018-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILMA GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.11.2005 a 27.11.2010, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 28.11.2010 a 27.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4498/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 17 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1314925), Despacho SEDUC-GLOT 1736591, que consta nos autos do Processo n. 0029.098184/2018-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.11.2012 a 21.11.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 4489/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 17 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1937885), Despacho SEDUC-GLOT 2148649, que consta nos autos do Processo n. 0029.191706/2018-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI CANDIDO MATIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300038819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2011 a 27.9.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4488/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 17 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1575845), Despacho IDARON-GAB 2039091, que consta nos autos do Processo n. 0015.018983/2017-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUMAN SOARES DE SOUZA**, Médico Veterinário, Matrículas ns. 300012780/300012781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.1991 a 14.6.1996.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4487/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 16 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1551859), Despacho SEDUC-GLOT (1754323), que consta nos autos do Processo n. 0029.138303/2018-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA LIDUINA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 17.11.1995 a 16.11.2000, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 17.11.2000 a 16.1.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4504/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 17 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1509924), Despacho SESAUCR (1527990), que consta nos autos do Processo n. 0051.132094/2018-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEVERINO BERTINO NETO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4450/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 17 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1194640), Despacho SEDUC-GLOT 1380247, que consta nos autos do Processo n. 0029.088451/2018-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALTER VIEIRA LEITE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 5º quinquênio de 28.11.2010 a 27.11.2015

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4509/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0087088), que consta nos autos do Processo n. 0037.008291/2017-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JURACI FERRAZ DE LIMA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300058668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018**, **1.8.2019 a 31.8.2019**, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 5.4.2011 a 4.4.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 52/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos Processo Administrativo SEI n. 0007.186348/2018-52, torna público a **ampliação do quantitativo de vagas** para o cargo de Auditor de Controle Interno, em referência ao Concurso Público CGE, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, que passa a vigorar conforme a seguir:

Cargos	Nível de Escolaridade	CHS	Localidade da Vaga		Total	PO	AT
			Porto Velho				PcD
			AC				
Assistente de Controle Interno	NM	40	08	0	08	S	N
Auditor de Controle Interno	NS	40	05	0	05	S	S

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 4511/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo(1566787), Despacho SEDUC-GLOT 1915313, que consta nos autos do Processo n. 0029.140468/2018-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE DE ARAUJO PIOVOVAR**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 5º quinquênio de 29.6.2008 a 28.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4512/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo 1277091, Despacho SEDUC-GLOT 2148470, que consta nos autos do Processo n. 0029.100122/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARA ARLETE ROLIN**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4513/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1699182), Despacho SEDUC-GLOT 1968136, que consta nos autos do Processo n. 0029.158815/2018-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUNICE DE LIMA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300016129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4510/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo Requerimento e documentos 1058733, Despacho SEDUC-GLOT 1162093, que consta nos autos do Processo n. 0029.071620/2018-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILMARA AGUIAR DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2010 a 19.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4515/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0893570), Despacho SESAUCR-0902522, que consta nos autos do Processo n. 0049.048156/2018-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA MARIA CRUZ BARROSO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2009 a 25.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4516/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1782604), Despacho SESAUCR-1787829, que consta nos autos do Processo n. 0049.072000/2017-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARLENE LOPES DA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula n. 300043921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 7º quinquênio de 29.5.2013 a 28.5.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4461/2018/SEGEp-NCSR Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 2689/2018/SEGEp-CGA, Memorando n. 107/2018/SEGEp-CGA e Processo n. 0031.217795/2018-63,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/PAD/ SESAUCR/2017,

R E S O L V E:

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **GILBERTO ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015052, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.



II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEp, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4459/2018/SEGEp-NCSR Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 2689/2018/SEGEp-CGA, Memorando n. 107/2018/SEGEp-CGA e Processo n. 0031.217795/2018-63,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/PAD/SESAU/2017,

R E S O L V E :

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **VITORINO VALE JUNIOR**, Técnico em Equipamentos Aparelhos Médicos, matrícula n. 300022403, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEp, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4427/2018/SEGEp-NCSR Porto Velho, 16 de julho de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018, e conforme consta o Requerimento, Certidão do TRE e Processo n. 0031.220044/2018-24,

R E S O L V E :

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **19.7.2018, 20.7.2018 e 23.7.2018, 13.11.2018, 14.11.2018 e 19.11.2018**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300017627, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

EDITAL N. 42/GCP/SEGEp, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEp, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEp, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, em cumprimento ao que determina a Informação n. 1897/2018/ASTEC/PGE/SEGEp/RO de 16/5/2018, contido no processo n. 01.2201.01709-0000/2018, **convoca** o candidato, abaixo relacionado, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeado através do Decreto n. 22.987, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 118, de 3 de julho de 2018.

Clas.	Inscr.	Candidato	Cargo	Local da Vaga	C. H.
21 ^a	87450	Johnny Wilson Pino Hurtado	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	40 h

2. O candidato deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

Luciano alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/7/2018 a 1/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/7/2018 a 31/8/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEp	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/7/2018 a 1/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/7/2018 a 1/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/7/2018 a 31/8/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO:	
CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGE/RO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público (<u>ou aposentadoria dele decorrente</u>). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE/RO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta, junto a GCP/SEGE/RO no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.



ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Edvaldo Sebastião de Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 22.987, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 118, de 3 de julho de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local_____/_____/_____
Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/7/2018 a 1/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/7/2018 a 31/8/2018	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/7/2018 a 1/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/7/2018 a 1/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/7/2018 a 31/8/2018	

Observações:

- Atendimento somente em dias úteis.
- Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)									
Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:			
						Não Preencher -			
ENDEREÇO					CONTATO				
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:

Fotografia

DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo: <i>Não Preencher</i>	Contrato: <i>Não Preencher</i>		Contratada: <i>Não Preencher-</i>	Edital de Abertura do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>	Edital de Homologação do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>			Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: <i>Não Preencher</i>		
RESULTADOS/PROVAS			CARGO			COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO	C/H
Objetiva: <i>Não Preencher</i>	Classificação:					PCD:	NEGRO:		<i>Não Preencher</i>	
OPÇÃO DE VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE	
Localidade: <i>Não Preencher</i>	REGIONAL/SESAU: <i>Não Preencher</i>		SESAU			Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	<i>Não Preencher</i>	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE	
<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>			<i>Não Preencher</i>	

EDITAL N. 46/GCP/SEGEF, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEF, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEF, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, c. c. a Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, considerando os termos dos documentos constantes nos autos do Processo SEI n. 0035.134220/2018-76, e ainda os termos do Edital n. 057/GCP/SEGEF, de 16 de março de 2018, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 22.989, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 118, de 3 de julho de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818031545	Ivan Pimenta Albuquerque	82,4	6º
818026639	Mateus Viana Simoes	82,2	7º

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/7/2018 a 1/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/7/2018 a 31/8/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/7/2018 a 1/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/7/2018 a 1/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/7/2018 a 31/8/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO:	
CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO <i>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)</i>	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGE/RO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo II, do Edital de abertura do concurso n. 147/GCP/SEGE/RO, de 31 de julho de 2017 Requisito/Escolaridade. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público <u>(ou aposentadoria dele decorrente)</u> . Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE/RO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta, junto a GCP/SEGE/RO no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.*“Lei Complementar n. 068/1992...”***“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”****“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 22.989, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 118, de 3 de julho de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação sob a administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/7/2018 a 1/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/7/2018 a 31/8/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/7/2018 a 1/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/7/2018 a 1/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/7/2018 a 31/8/2018	

Observações:

- Atendimento somente em dias úteis.
- Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)									
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:		
							Não Preencher -		
ENDEREÇO					CONTATO				
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:

Fotografia

DADOS DO CONCURSO PÚBLICO							
Processo Administrativo: Não Preencher	Contrato: Não Preencher	Contratada: Não Preencher-	Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher	Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher	
RESULTADOS/PROVAS		CARGO			COTAS	PCCR/LEI	VENCIMENTO
Objetiva: Não Preencher	Classificação:				PCD:	NEGRO:	Não Preencher
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE
Localidade: Não Preencher	REGIONAL/ SEPOG: Não Preencher	SEPOG			Agência:	C/C:	Banco: BRASIL
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher

IPERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2018/EQUIPE-ALFA/SUPEL/RO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação por Fornecedor, Despacho da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, Despacho da Procuradoria Geral do Iperon datado de 16/07/2018, acolhido pela Presidência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0016.014916/2018-13, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender a demanda necessária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, HOMOLOGA com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor das empresas: GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.635.441/0001-95, a qual foi vencedora dos itens 01, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor de R\$ 16.801,25 (dezesesseis mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais) e ART CARD LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.449.347/0001-30, no valor de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), por apresentarem os menores preços e propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 19 de julho de 2018

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Portaria nº 284/2018/IPERON-EQFPF
Suspende e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 197/2018/IPERON de 28/06/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do Processo 0016.221608/2018-34, Memorando nº 3/2018/IPERON-EQATE;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula **300034299**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/07/2018, referente ao exercício de 2018, sendo remarcado para 03/12/2018 a 01/01/2019.

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 280/2018/IPERON-EQFPF
Convalidar Concessão de Adicional de Qualificação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 de janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.174246/2018-85.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 28/05/2018, a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300031382, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Portaria nº 277/2018/IPERON-EQPFP
Convalidar a Concessão do Abono de Permanência.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.100174/2018-30 e Informação 1573/PGE/IPERON/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Abono de Permanência, a contar de 04/04/2018, à servidora **CLARINDA DE JESUS LEITE**, matrícula 300033625, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar nº 432/2008.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 282/2018/IPERON-EQPFP
Alterar Escala de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do Processo 0016.241631/2018-45.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** escala de férias da servidora **DULCINÉIA GALVÃO DA COSTA BRAGA**, matrícula 300035779, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/09 a 02/10/2018, sendo remarcada para 02 a 31/01/2019.

Porto Velho, 17 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 278/2018/IPERON-EQPFP
Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.155749/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300033954, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/08/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 283/2018/IPERON-EQPFP
Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de 16/07/2018, o servidor **FÁBIO KENZO KISHI**, matrícula **300150281**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na AUDIPREV.

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 279/2018/IPERON-EQPFP
Tornar sem efeito Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 251/2018/IPERON/EQPFP de 06/07/2018, publicada no DOE 124 de 11/07/2018, que relatou a servidora Maria de Nazaré de Brito Paiva, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Porto Velho, 17 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 276/2018/IPERON-EQPFP
Alterar escala de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do Processo 0016.239937/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias da servidora **RENÉE RIVERO ABDELNOUR**, matrícula **300034390**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/10/2018, sendo remarcado para 05/11 a 04/12/2018.

Porto Velho, 17 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 275/2018/IPERON-EQPFP
Convalidar a conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.125489/2018-90 e Requerimento n.1461261.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034178, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/07/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 17 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 274/2018/IPERON-EQPFP
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.235465/2018-48.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 300031372, ocupante do cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Equipe de Almoxarifado e Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matrícula nº 300031412, no período de 23 a 31/07/2018 e 01 a 11/08/2018, em virtude de usufruto de férias da titular.

Porto Velho, 17 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 273/2018/IPERON-EQPFP
Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando teor do Processo 0016.135316/2018-80, Concessão de férias

Considerando o teor do Processo 0016.234652/2018-12, Memorando nº 30/2018/IPERON-EQPFP de 09/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **ÂNGELA GÓES MAIA SIQUEIRA**, matrícula **300034233**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/07/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 272/2018/IPERON-EQPFP
Substituição de servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 0016.239216/2018-21 e Memorando nº 01/2018 – REGGM;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO OREAY**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034383, para responder pela chefia da Regional de Guajará Mirim, em substituição a servidora **SUELY LIMA KARANTINO E SILVA**, matrícula 300034336, no período de 01 a 15/08/2018, por motivo de férias regulamentares.

Porto Velho, 16 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 271/2018/IPERON-EQPFP
Remarcar Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando teor do Processo 0016.185503/2018-12-Alteração escala de férias;

Considerando o teor do Processo 0016.241027/2018-19, Requerimento de 12/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** férias do servidor **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula **300034058**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 15/10 a 13/11/2018, sendo remarcada para 01 a 30/11/2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 270/2018/IPERON-EQFPF
Convalidar a relotação da Servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 39/2018/IPERON-GARH de 13/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR**, a relotação da servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, matrícula 300033977, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH, a partir de 01/06/2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 269/2018/IPERON-EQFPF
Autorizar Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.217414/2018-34.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300031412, CPF nº 183.307.542-00, Adiantamento de Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Item	Discriminação	Valor
1	Material de Consumo	1.200,00
2	Serviços	800,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 268/2018/IPERON-EQFPF
Alterar Escala de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do Processo 0016.241176/2018-88, Requerimento de 13/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** escala de férias da servidora **HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA**, matrícula **300138526**, ocupante do cargo de Assistente I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/10/2018, sendo remarcada para 01 a 30/12/2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a servidora **VERA LUCIA BONFIM DE MELO**, matrícula nº. 300020436, CPF nº. 326.784.282-49, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência, para tratar de assunto de seu interesse, narrados no **item IV – do Dispositivo** da **INFORMAÇÃO Nº 1574/PGE/IPERON/2018**, fazendo-se presente na Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, ou contato pelo telefone (069) 3216-9420.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2018.

Universa Lagos
Diretora de Previdência



SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 331/2018/SUPEL/RO. Tipo **COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, EXCETO PARA OS ITENS, 05, 06, 08, 11, 12, 21, 22, 23, 24 e 25 COM COTA DE 25% PARA EXCLUSIVA ME/EPP.** Processo Administrativo: Nº. 0009.079778/2018-07. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 4 (QUATRO) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO. Os tubos de concreto serão destinados para a construção e reconstrução de bueiros nas linhas vicinais na zona rural, nos municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Ariquemes e Machadinho bem como na implantação de drenagem urbana. Os blocos de concreto serão utilizados na pavimentação de praças e calçamento de vias públicas nos municípios do Estado de Rondônia, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2 deste instrumento. Valor Estimado: R\$ 2.674.120,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil e cento e vinte reais). Data de Abertura: **01 de agosto de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267. Porto Velho/RO, 19 de julho de 2018.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria da Portaria nº 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02142-00/2017-SEDUC/RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... HABILITAR as empresas D.E.M. ENGENHARIA EIRELI - EPP, ENGESERVICE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, METALÚRGICA CARVALHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME, GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e CONSTRUTORA WR EIRELI - ME por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."**.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.017526/2018-99-SEJUCEL/RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu INABILITAR as empresas: JS ENGENHARIA EIRELI - EPP, por ter apresentado a) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação - documento do Anexo II do edital; b) Termo de Compromisso - documento exigido no item 16.4 "f" e Anexo III do edital; c) Declaração de Visita - documento previsto no item 16.4 "g" do edital e d) Relação/Declaração de disponibilidade das instalações, dos equipamentos/máquinas e do Pessoal Técnico - Anexo IV do edital todos sem assinatura do responsável legal e técnico; e ainda por não ter comprovado**

através do Atestado de Capacidade Técnica os quantitativos exigidos para qualificação técnica operacional previstos no item 16.4 "d" do edital; **ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI** por não ter comprovado no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DAC Pontes Engenharia e Construção os quantitativos exigidos para **Tubos de aço galvanizado em rede de alimentação para hidrante - (55,00 Metros) e Abrigo para hidrante - (1,00 unidade)**, previsto no item 16.4 "d" do edital, e apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido por particular quando o edital é bastante claro: 16.4 "d" : Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante emitido(s) por **pessoas jurídicas de direito público ou privado**, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos", conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n.8666/1993. Os serviços deverão demonstrar experiência em execução em obra com as seguintes características. **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME** e **MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 037/16/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.12011-00/2016-SEDUC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.900.958,55	1º
EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	3.931.744,80	2º
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP	3.954.049,08	3º
GLOBAL ENGENHARIA EIRELI	4.251.612,45	4º
CONCREZON CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	4.763.230,50	5º

Todas com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente daCPLO/SUPEL/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 150/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 254/2018
PROCESSO: 0036.009968/2017-41

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual aquisição de material de consumo e permanente (bariátrica), necessários para atender a demanda de cirurgia do Programa de Combate à Obesidade deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de material de consumo e permanente (bariátrica), necessários para atender a demanda de cirurgia do Programa de Combate à Obesidade deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:

6.4.1. Os materiais de consumo deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, CEP: 76.824-128, Bairro - Setor Industrial – Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 7:30 as 13:30 horas, onde será entregue conforme necessidade e solicitação da coordenação do setor de Combate à Obesidade deste HBAP.

6.4.2. Os materiais Permanentes deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU, Rua Aparício de Moraes, 4348, Bairro Industrial - Telefone: (69) 3216-5475 -Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 7:30 as 13:30 horas, onde será entregue conforme necessidade e solicitação da coordenação do setor de Combate à Obesidade deste HBAP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.



9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.009968/2017-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 150/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (BARIÁTRICA) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 254/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Kit Completo para Cirurgia Bariátrica (Gastroplastia) por Videolaparoscopia, em embalagem única estéril. Contendo: 01 und. Grampeador Endoscópico Linear flexível de 45mm; 05und cargas Azuis 45mm; 02und de cargas brancas 45mm; 01 und de Trocarter 5mm Sem Lamina com Cânula Transparente; 01 und de Cânula 5mm Transparente; 01 und de Trocarter 11mm Sem Lamina com Cânula transparente; 01 und rocarter 12mm Sem Lamina com Cânula transparente; 02 und de Cânula transparente 12mm e 01 und Tesoura Coaguladora de 5mm Acionada por energia ultrassônica. Na Embalagem do material deve ter informações sobre o produto como identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Registro no M.S. (ANVISA) Obs.: Deverá o fornecedor deste KIT, disponibilizar o Gerador de Energia para a Tesoura Coaguladora Acionada por Energia Ultrassônica sempre que necessário. Deverá o fornecedor deste KIT, ter a disposição em cada procedimento, cargas Douradas de 45 mm para eventuais utilizações, a serem trocadas pelas Azuis que não serão utilizadas no KIT em questão.	84,00	UND	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 12.998,31	R\$ 12.190,00	-6,22	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0002	Recarga para grampeador 45mm azul.	24,00	UND	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 615,11	R\$ 615,10	0,00	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0003	Pinça dissecação Maryland Serrilhada cruzada 5mm, 36cm com empunhadura sem cremalheira com eletrocautério.	2,00	UND	BHIO SUPPLY	R\$ 2.054,06	R\$ 1.500,00	-26,97	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812
73.297.509/0001-11	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	AV: LUIZ PASTEUR, 4959 - PARQUE CLARET	ESTEIO - RS	MARCELO SARAIVA	935.539.190-00	(51)3459-4000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018
PROCESSO Nº 0028.003740/2017-46**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Reagentes) para o Laboratório de Análises Ambientais - LAA, visando atender as demandas das ações das diversas Coordenadorias, Escritórios Regionais dessa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Reagentes) para o Laboratório de Análises Ambientais - LAA, visando atender as demandas das ações das diversas Coordenadorias, Escritórios Regionais dessa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA..

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na Diretoria de Patrimônio do Governo do Estado de Rondônia (Almoxarifado Central), sito à rua Antônio Lacerda nº 4138, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:



- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
3.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Para os itens a seguir, deixar de:		
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
10.	Fornecer suporte técnico à Contratante na vigência do período de garantia dos equipamentos e licenças dos softwares.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. É participante desta ata o seguintes órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDAM - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0028.003740/2017-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES) - SEDAM

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 216/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Acetato de amônio P.A. fórmula molecular NH ₄ C ₂ H ₃ O ₂ , peso molecular, 77,08, pureza mínima de 98%, número CAS 631-61-8. Frasco com 500 g.	4,00	FRASCO	S/M	R\$ 62,67	R\$ 62,66	-0,02	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI – ME
0002	Acetato de zinco dihidratado P.A., fórmula molecular (CH ₃ COO) ₂ Zn.2H ₂ O, peso molecular 219,49, pureza mínima de 98%, número CAS 5970-45-5. Frasco com 500 g.	4,00	FRASCO	S/M	R\$ 52,21	R\$ 52,21	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0003	Acetato de sódio trihidratado P.A. ACS, fórmula molecular CH ₃ COONa • 3H ₂ O, peso molecular 136,08, pureza mínima de 99%, número CAS 6131-90-4. Frasco com 500 g.	4,00	FRASCO	S/M	R\$ 49,63	R\$ 49,63	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0004	Amido solúvel P.A. fórmula molecular C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , peso molecular 342,30, número CAS 9005-25-8. Frasco com 500 g.	4,00	FRASCO	S/M	R\$ 26,41	R\$ 26,41	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0005	Ácido Bórico P.A. fórmula molecular H ₃ BO ₃ peso molecular 61,83, pureza mínima de 99,5 %, número CAS 10043-35-3. Frasco com 500g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 23,69	R\$ 23,69	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0006	Ácido fosfórico (orto) P.A. fórmula molecular H ₃ PO ₄ , peso molecular 98,00g/mol, pureza mínima de 85%, número CAS 7664-38-2. Frasco com 1000 ml.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 40,06	R\$ 40,06	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0007	Álcool metílico (metanol) grau UV/HPLC, fórmula molecular CH ₄ O g/mol, peso molecular 32,04, pureza mínima de 99,5%, número CAS 67-56-1. Frasco com 1000 mL	4,00	FRASCO	S/M	R\$ 44,57	R\$ 44,57	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0008	Álcool etílico 96 °GL (92,8 INPM), apresentação líquida, fórmula molecular C ₂ H ₆ O, peso molecular 46,07 g/mol, número CAS 64-17-5. Frasco com 1000 mL.	120,00	FRASCO	S/M	R\$ 7,32	R\$ 7,07	-3,42	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0009	Azida de sódio P.A., fórmula molecular NaN ₃ , peso molecular 65,01 g/mol, pureza mínima de 99%, número CAS 26628-22-8. Frasco com 100 g	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 470,77	R\$ 470,00	-0,16	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0010	Carbonato de Cálcio PA, fórmula química CaCO ₃ , peso molar 100,09 g/mol, pureza mínima 99%, número CAS 471-34-1. Frasco de 500g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 17,00	R\$ 17,00	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0011	Carbonato de sódio anidro P.A. ACS, fórmula química Na ₂ CO ₃ , peso molar 105,99 g/mol, pureza mínima de 99,5%, número CAS 497-19-8. Frasco 500 g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 40,22	R\$ 40,22	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0012	Cianeto de potássio P.A. ACS, fórmula química KCN, peso molar 65,12 g/mol, pureza mínima de 97%, número CAS 151-50-8. Frasco com 100 g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 275,00	R\$ 275,00	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0028.003740/2017-46

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 216/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES) - SEDAM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2018

0013	Cloreto de amônio P.A., fórmula molecular NH ₄ Cl, peso molecular, 53,49 g/mol, pureza mínima 99,5%, número CAS 12125-02-9. Frasco com 500 g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 27,75	R\$ 27,75	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0014	Cloreto de sódio P.A., fórmula química NaCl, peso molar 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, número CAS 7647-14-5. Frasco com 500 g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 8,83	R\$ 8,83	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0015	Cloreto de sódio P.A. ACS, fórmula molecular KCl, peso molecular g/mol 74,55, pureza mínima de 99%, número CAS 7447-40-6. Frasco com 500 g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 28,84	R\$ 28,84	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0016	Corante Vermelho de metila P.A. ACS, peso molecular 269,30 g/mol, número CAS 493-52-7. Frasco com 25 g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 28,43	R\$ 28,43	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0017	Corante preto eriocromo T, PA. Fórmula molecular?: ? C ₂₀ H ₁₂ N ₃ O ₇ SNa; Massa molar?: 7461.381 g/mol CAS 1787-61-7 frasco 25g	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 119,67	R\$ 116,99	-2,24	Ludwig Biotecnologia LTDA
0018	Corante Alaranjado de metila, Fórmula: C ₁₄ H ₁₄ N ₃ NaO ₃ S Massa molar: 327,33 g/mol CAS 547-58-0 frasco 25g	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 14,69	R\$ 14,69	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0019	Dicromato de potássio P.A. ACS, fórmula molecular K ₂ Cr ₂ O ₇ , peso molecular 294,18 g/mol, pureza mínima de 99%, número CAS 7778-50-9. Frasco com 250 g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 38,33	R\$ 38,33	0,00	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
0020	Oxalato de sódio PA, fórmula química C ₂ Na ₂ O ₄ , peso molecular 134,01 g/mol, pureza mínima de 99,5%, número CAS 62-76-0. Frasco com 500g.	2,00	FRASCO	S/M	R\$ 256,33	R\$ 256,33	0,00	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI – ME
0021	Kit amônia indotest reposição: amônia indotest 1 – 15 ml amônia indotest 2 – 15mlamônia indotest 2 – 15ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 130,66	R\$ 130,66	0,00	Floptech Comércio de Equipamentos Eireli ME
0022	Kit sulfato reposição: sulfato 1 – 50mlsulfato 2 – 5gágua desionizada – 500ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 145,32	R\$ 145,32	0,00	Floptech Comércio de Equipamentos Eireli ME
0023	Kit sulfeto reposição: sulfeto 1 – 25mlsulfeto 2 – 10ml acezin – 10ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 145,34	R\$ 145,34	0,00	Floptech Comércio de Equipamentos Eireli ME
0024	Kit nitrato NDT reposição nitrato ntd 1 – 5g nitrato ntd 2 – 5gnitrato ntd 3 – 10ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 1.405,56	R\$ 999,75	-28,87	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
0025	Kit nitrito NDT reposição nitrito ntd 1 – 5g nitrito ntd 2 – 5gnitrito ntd 3 – 10ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 1.405,56	R\$ 960,66	-31,65	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
0026	Kit cromo reposição: cromo 1 – 20mlcromo 2 – 5gcromo 3 – 10ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 127,57	R\$ 127,57	0,00	Floptech Comércio de Equipamentos Eireli ME
0027	Kit DBO efluente reposição dbo 1 – 100mldbo 2 – 100mdbo 3 – 100mdbo 4 – 100ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 555,97	R\$ 555,97	0,00	Floptech Comércio de Equipamentos Eireli ME
0028	Kit unikit cloreto reposição cromato de potássio – 100mlnitrato de prata – 500ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 174,13	R\$ 174,13	0,00	Floptech Comércio de Equipamentos Eireli ME
0029	Kit cloro DQO livre reposição loro dpd 1 – 50mlcloro dpd 2 – 5g	4,00	KIT	S/M	R\$ 75,56	R\$ 75,56	0,00	Floptech Comércio de Equipamentos Eireli ME
0030	Kit ferro total reposição 1 frasco de 10 ml, 1 de 20ml e 1 frasco 30 ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 170,98	R\$ 161,62	-5,47	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2018 11:40:22

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0028.003740/2017-46

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 216/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES) - SEDAM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2018

0031	Kit fosforo total 1 frasco de 5 ml, 1 de 10ml e 1 frasco 30 ml	4,00	KIT	S/M	R\$ 224,27	R\$ 216,40	-3,51	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
0032	Solução calibração TURBIDEZ 124/126 NTU frasco 500ml	4,00	FRASCO	S/M	R\$ 126,22	R\$ 126,00	-0,17	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.263.301/0001-88	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI – ME	Rua Godofredo Viana , 332 - TAQUARA	RIO DE JANEIRO - RJ	SIMONE DE SOUZA DUTRA	848.055.287-53	021-2425-7152
08.111.264/0001-24	FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	RUA 01-A, 109-QD 35- A LT 12 - SETOR AEROPORTO	GOIANIA - GO	NEILON C. SOUZA	431.487.941-68	(62) 3225-7467 / 3224-5454
01.151.850/0001-53	Ludwig Biotecnologia LTDA	Rua Gustavo Valente, 69 - Bela Vista	ALVORADA - RS	Jordana Beatris Ludwig	010.697.340-12	(51) 3044-3308; (51) 3483-3335
07.756.105/0001-14	Floptech Comércio de Equipamentos Eireli ME	Rua João Gualberto de Oliveira, 312 - Forquilha	SAO JOSE - SC	MIRELA ELAINE COLENETZ	691.584.799-53	(48) 30351210
07.374.628/0001-04	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME	RUA MARECHAL DEODORO, 1784 - CJ 71 - CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	ANA CAROLINA PASCON RESENE	425.674.188-73	(11) 2374-7707



Aviso de licitação

Pregão Eletrônico N°. 300/2018/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo: Menor preço por item.
Processo Eletrônico: 0004.112238/2018-84/FUNESBOM-RO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Colchões D-45 e lençóis com tamanhos (78x20x188) e (88x20x188) cm, COM OS ITENS: 02, 03 e 04, EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 e PARA O ITEM 01, Aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25%, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 168.408,00. Data de Abertura: 06/08/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 19 de julho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 308/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.119119/2018-74/SEDUC /SEI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 250,28. DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2018 às 09h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 19 de Julho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 121/2018
Processo nº 00036.042083/2018-34

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.042083/2018-34, torna público o Pregão Eletrônico nº 121/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VENTILADORES PULMONAR, ENDOSCÓPIO, POLTRONA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO. Em favor das empresas: A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), **HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.655.764/0001-34**, vencedora do item (02) no valor total de **R\$ 56.600,00** (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), **Totalizando R\$ 72.100,00** (setenta e dois mil e cem reais), Conforme Relatório Final do PE 121/2018 (2314304), Publiquem-se.

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 177/2018
Processo nº 01.1712.11775-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.11775-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 177/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para atender o Serviços de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro a pedido da Secretaria de Estado de Saúde SESA/RO. Em favor das empresas: **Salutary Centro Norte Comercial Eireli CNPJ: 04.383.642/0001-78**, vencedora dos itens (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23) no valor total de **R\$ 89.995,74** (oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), Conforme despacho da Supel fls. 380/382/verso, Publiquem-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.139435-2018-73

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 37, Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOSP. SANTA JULIA LTDA., CNPJ nº 04.66.863/0001-53**, o débito na importância de **R\$ 125.958,94 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.139435-2018-73, referente a realização de Diárias de UTI'S, após a complicação da cirúrgico de **CARDIOPATIA CONGÊNITA COMPLETA**, necessitando a prorrogação e permanência da paciente em leito de UTI até estabilização do seu quadro clínico, sendo necessário o reconhecimento de dívida, em conformidade as orientações do Parecer Jurídico nº. 291/2018/SESAU. DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 206/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018;

RESOLVE:

Pactuar a distribuição dos medicamentos do componente estratégico espiamicina da RENAME 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), por intermédio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), aos 52 municípios do estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N.º 207/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018;

Considerando a Resolução CITnº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;



Considerando a Resolução nº 068/CIB/RO de 15 de março de 2018 que estabelece o prazo de 31 de maio de 2018 para finalização do processo de pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2018 do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Pactuar os Indicadores e Metas Estaduais do SISPACTO 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 207/CIB/RO de 29 de maio de 2018**CONSOLIDADO DE METAS SISPACTO PACTUADAS
2018****ROL DE INDICADORES 2018****ESTADO: RONDÔNIA**

DIRETRIZES E METAS	META ESTADUAL
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16	
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	202,75/100.000
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	90%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	70%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.	6.053
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	103
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,25
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	17%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	11,8/1000
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	8

Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	70%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	45%
Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100%
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	N/A
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95%

**ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E
MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº
2 de 09/03/17**

Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	5%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	70%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	80%
Indicador 28: Proporção de exames entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	80%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%

RESOLUÇÃO Nº 208/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 43/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta do Termo de Compromisso nº 1101751712271342909, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de ambulância tipo A à Unidade de Saúde Urbano, CNES 7210825, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 209/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 44/Região de Saúde Central, que aprova o Termo de Compromisso nº 1101751712271335895, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos odontológicos às equipes de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde Urbano, CNES 7210825, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 210/CIB/RO** Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 16/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 45/Região de Saúde Central, que aprova a prorrogação de prazo para utilização do saldo remanescente da Proposta nº 04279.238000/1120-06, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde da Mulher, localizado na Rua Cabral de Souza, Setor 04, CNES 3179346, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Luís Eduardo Maiorquin**
Secretário de Estado da Saúde**Afonso Emerick Dutra**
Presidente do COSEMS**RESOLUÇÃO Nº 211/CIB/RO** Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 17/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 46/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 20665.259000/1180-24, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250003, no valor de R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, localizado na Rua Florianópolis, Setor 07, CNES 2808609, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Luís Eduardo Maiorquin**
Secretário de Estado da Saúde**Afonso Emerick Dutra**
Presidente do COSEMS**RESOLUÇÃO Nº 212/CIB/RO** Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 18/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 47/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 20665.259000/1180-15, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250005, no valor de R\$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde João Castro Lacerda, localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza, Setor 04, CNES 2806894, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Luís Eduardo Maiorquin**
Secretário de Estado da Saúde**Afonso Emerick Dutra**
Presidente do COSEMS**RESOLUÇÃO Nº 213/CIB/RO** Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 19/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 48/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 20665.259000/1180-14, proveniente da Emenda Parlamentar nº 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), para ampliação do Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746, localizado na Rua Saulo da Cunha, nº 2438, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Luís Eduardo Maiorquin**
Secretário de Estado da Saúde**Afonso Emerick Dutra**
Presidente do COSEMS**RESOLUÇÃO Nº 214/CIB/RO** Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 21/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 49/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 20665.259000/1180-12, proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470005 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e da Emenda Parlamentar nº 37250003 no valor de R\$ 395.048,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 695.048,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Especialidades Médicas, CNES 9453601, localizado na Rua Daniel Rocha, Setor 07, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Luís Eduardo Maiorquin**
Secretário de Estado da Saúde**Afonso Emerick Dutra**
Presidente do COSEMS**RESOLUÇÃO Nº 215/CIB/RO** Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 22/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 50/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 20665.259000/1180-20, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250003, no valor de R\$ 244.910,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e dez reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, localizado na Rua Florianópolis, Setor 07, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Luís Eduardo Maiorquin**
Secretário de Estado da Saúde**Afonso Emerick Dutra**
Presidente do COSEMS**RESOLUÇÃO Nº 216/CIB/RO** Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 23/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 51/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 20665.259000/1180-13, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250003 no valor de R\$ 290.240,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, localizado na Rua Florianópolis, Setor 07, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Luís Eduardo Maiorquin**
Secretário de Estado da Saúde**Afonso Emerick Dutra**
Presidente do COSEMS



RESOLUÇÃO Nº 217/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 24/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 52/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 20665.259000/1170-01, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060006, no valor de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746, localizado na Rua Saulo da Cunha, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 218/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 25/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 53/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 20665.259000/1170-04, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250010, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, localizado na Rua Florianópolis, Setor 07, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 219/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 43/2018m do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 54/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 1100321712281139434, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamento odontológico às equipes de saúde bucal da secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guaporé, CNES 6772250, localizada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 220/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 44/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 55/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta do Termo de Compromisso nº 1100321712191634745, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamento odontológico às equipes de saúde bucal da secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guaporé, localizada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CNES 6772250.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 221/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 45/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 56/Região de Saúde Central, que aprova o Termo de Compromisso nº 1100321712291017967, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de uma ambulância tipo A ao Hospital Massao Okamoto, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CNES 2808668, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 222/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 46/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 57/Região de Saúde Central, que aprova a utilização do saldo remanescente oriundo da Proposta nº 09538.254000/1160-05, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Massao Okamoto, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CNES 2808668, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 223/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 13/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 58/Região de Saúde Central, que aprova a prorrogação de prazo para uso do saldo remanescente da Proposta nº 63786990000/2130-13, proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 178.870,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta reais), para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade Básica de Saúde Damiana Borges de Amorim, CNES 2744295, localizada no distrito de Santa Rosa, Zona Rural, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS


RESOLUÇÃO Nº 224/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 14/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 59/Região de Saúde Central, que aprova a prorrogação de prazo para uso do saldo remanescente proveniente da Proposta nº 63786990000/2140-02/2017, proveniente da Emenda Parlamentar nº 11580002, no valor de R\$ 131.640,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Básica de Saúde, CNES 2744295, localizada no distrito de Santa Rosa, Zona Rural, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 225/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 15/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 60/Região de Saúde Central, que aprova a prorrogação de prazo para uso do saldo remanescente proveniente da Proposta nº 19314.027000/1170-02, para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital de Pequeno Porte (HPP), CNES 2744422, localizado na Avenida Rondônia, Setor 04, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 226/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 61/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.159496/2017-00, proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000173, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares à Unidade de Saúde da Família Teixeiraópolis, CNES 7200706, localizada na Rua Duque de Caixias, s/n, Centro, no município de Teixeiraópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 227/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 60/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 62/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1180-03, proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente à equipe de saúde da família Lagoa Nova, CNES 5497310, localizada na LH Zona Rural, e à equipe de saúde da família Urbano, CNES 7022484, localizada na Avenida 13 de fevereiro, Centro, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 228/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 60/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 63/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1180-05, proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Saúde Palmares do Oeste, CNES 2807289, localizado na Vila Palmares do Oeste, zona rural, e à equipe de saúde da família Santo Afonso, CNES 2807580, localizada na LH 605, km 45, zona rural, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 229/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 65/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 64/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36.000189661/2018-00, para custeio do Piso da Atenção Básica (PAB 29170004), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Proposta nº 36.000189666/2018-00, para custeio do Piso da Atenção Básica (PAB 37080007) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Proposta nº 36.000189659/2018-00, para custeio do Piso da Atenção Básica (PAB 37250012), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e Proposta nº 36.000189664/2018-00, para custeio do Piso da Atenção Básica (PAB 37060004), no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) da secretaria municipal de saúde de Theobroma, CNES 6757049.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 230/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 257/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o repasse financeiro do Extra Teto de 2018, repasse do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 124.017,23 (cento e vinte e quatro mil dezessete reais e vinte e três centavos), que será aplicado no Bloco da Atenção Básica como material de consumo, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 231/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 258/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o Convênio nº 109/17/PJ/DER-RO, Processo nº 01.1420.02388-0001/2017, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e o município de Cerejeiras, para construção do muro do Posto de Saúde, localizado na Rua Fernando de Noronha, entre a Rua Robson Ferreira e Rua Jô Sato, no valor de R\$ 58.393,31 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), destes 40.000,00 (quarenta mil) vêm do concedente e R\$ 18.393,31 (dezoito mil trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) de contrapartida do município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 232/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 008/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 23273.6820001/18-006 no valor de R\$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais), para requalificação e ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Sandoval Meira, CNES 2497476, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 455, Bairro Serraria, CEP 76.850-00, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 233/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 04/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 009/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 23273.682000/1180-11, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29770005, no valor de R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde Carlos Chagas, CNES 2497484, localizada na Avenida 12 de Julho, s/n, Bairro Tamandaré, CEP 76.850-00, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 234/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 010/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 23273.6820001/18-005 do Programa de Requalifica/UBS, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080006, no valor de R\$ 249.976,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Altamiro Barroso, CNES 2495244, localizada na Avenida Dr. Lewerger, nº 4734, Bairro Liberdade, CEP 76.850-00, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 235/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 08/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova o Plano de Integração da secretaria municipal de saúde de Guajará-Mirim (SEMSAU)/Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (NUVEPA) e Polo Base e Casa de Saúde Indígena (CASA), nas ações de controle da malária nas áreas indígenas Lage Velho e Rio Negro Ocaia no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 236/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 09/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 012/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova o Convênio nº 321/PGE-2017, Processo nº 01-1712.06873-0000/17, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para compra de medicamento e insumo ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, CNES 2497468, localizado na Av. Costa Marques, s/n, Bairro Centro, CEP 76.850-000, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 237/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 05/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 014/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 23273.682000/1180-12, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 3725000, no valor de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente, para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Delta Oliveira Martinez, CNES: 2497506, localizada na Avenida 8 de dezembro, s/n, Bairro Jardins das Esmeraldas, CEP 76.850-00, no Município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 238/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 015/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 36000.192640201-800 e a Proposta nº 23273.6820001/18-001, com recurso financeiro oriundo de emendas parlamentares no total de R\$ 1.050.00,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para o incremento do Piso de Atenção Básica Fixo (PAB) e manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 239/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 004/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 50/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1170-01, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470004, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de um veículo picape à Unidade de Saúde Vista Alegre, CNES 7328613, situada na Avenida Presidente Prudente, Bairro Vista Alegre, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 240/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 51/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a alteração de itens da Proposta nº 11913.577000/1150-03, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470001, no valor de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Centro de Saúde de Flor da Serra, CNES 2803143, no distrito de Flor da Serra e à Unidade de Saúde Vista Alegre, situada na Avenida Presidente Prudente, Zona Urbana, CNES 7328613, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 241/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 52/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a alteração da Proposta nº 11913.577000/1150-02, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 81001522, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de material permanente ao Centro de Saúde de Flor da Serra, CNES 2803143, situado no distrito Flor da Serra, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 242/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 53/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o realinhamento da tabela de valores da Proposta nº 11913.577000/1140-04, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 20480007, no valor de R\$ 41.209,88 (quarenta e um mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Centro de Saúde Flor da Serra, CNES 2803143, situado na distrito Flor da Serra e à Unidade de Saúde Vila Bosco, CNES 5583608, situada no distrito Bosco, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 243/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução *ad referendum* nº 00010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 54/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a prorrogação de prazo da Proposta nº 13.890.217.000/1140-01, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 34990005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da Emenda Parlamentar nº 24220006, no valor de R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil quinhentos e vinte reais), totalizando R\$ 199.520,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Centro de Saúde de Migrantinópolis, CNES 5184886 e ao Centro de Saúde Novo Horizonte, CNES 5184843, no município de Novo Horizonte d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 244/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução *ad referendum* nº 00012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte d'Oeste;

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 55/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a prorrogação de prazo da Proposta nº 63762.0090000/2150-01, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 81001078, no valor de R\$ 690.880,00 (seiscentos e noventa mil oitocentos e oitenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde Novo Horizonte do Oeste, CNES 4002385, no município de Novo Horizonte d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 245/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 56/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000170645/2018-00, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 20480011, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da Emenda Parlamentar nº 29170004, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de recurso da Atenção Básica de Incremento ao PAB, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para ampliação do Centro de Saúde Albino Alves da Silva, CNES 7459521, localizado na Rua V8, s/n, Bairro Vista Alegre e ao Centro de Saúde Diferenciado (CSD), CNES 2806762, no distrito de Jardinópolis, no município de Castanheiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 246/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução *ad referendum* nº 05/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 57/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.1776552/01-800, de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 34990003, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 37080007, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Emenda Parlamentar nº 20480011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda Parlamentar nº 37250012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) para as unidades básicas de saúde do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 247/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução *ad referendum* nº 06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 58/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.1776572/01-800, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29170004, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de incremento ao Piso da Atenção Básica (PAB), para atender as unidades básicas de saúde de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 248/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução *ad referendum* nº 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 59/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 923085/18-001, com recurso financeiro oriundo de convênio no valor de R\$ 599.200,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais), para reforma parcial do Hospital Anselmo Bianchini, CNES 2808633, no município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 249/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018;

Considerando o projeto de fortalecimento da Atenção Primária Saúde na Região de Saúde Zona da Mata, cuja missão é ampliar o acesso e a qualidade da Atenção Primária, tem como objetivo reforçar a Atenção Primária como norteadora e articuladora para a transformação do modelo de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 60/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a composição do Grupo Técnico Condutor Regional do processo de Planificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada na Região de Saúde Zona da Mata, formado por representantes dos municípios e da V Gerência Regional de Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O Grupo Técnico Condutor Regional será a referência técnica regional para a Secretaria de Estado da Saúde, CONASS, facilitadores e tutores municipais e responsabilizar-se-á:

I – pela condução do processo de Planificação da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Ambulatorial Especializada na Região de Saúde Zona da Mata em conjunto com o Grupo Condutor Estadual;

II – pela coordenação e articulação para operacionalizar as oficinas de trabalho na Região de Saúde Zona da Mata juntamente com o Grupo Condutor Estadual, cujos temas serão:

- Rede de Atenção à Saúde;
- Atenção Primária à Saúde;
- Territorialização e Vigilância em Saúde;
- Organização dos Processos de Trabalho em Saúde Atenção aos Eventos Agudos e ACC na APS;
- Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico;
- Sistemas de Informação: Monitoramento e Avaliação da APS.

III – pelo monitoramento e avaliação da implementação da Atenção à Saúde na Região de Saúde Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 249/CIB/RO de 29 de maio de 2018

Grupo Condutor Regional do Processo de Planificação da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde Zona da Mata

NOME	FUNÇÃO/CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
Alzenira de Oliveira Maia Cleuza Mara Moraes de A. Klug Delosenar Moraes de Melo Renata Tolentino dos Passos Soelen Thais dos Santos Frez Eunice B. Freitas Garcia	Gerente/Coordenadora Enfermeira/AB/Suplente Enfermeira Enfermeira Farmacêutica/Bioquímica Administradora/Secretária da CIR	V Gerência Regional de Saúde
Adenilson Anacleto Gomes Tuani Mara Prestes Moreira Cristiane Della Libera	Secretário Municipal de Saúde Enfermeira/AB Enfermeira	SEMUSA/Alta Floresta D'Oeste
Ivonete Alves Chalegra Kesly Pesino Pereira Thaísa Vitória Santos Neves	Secretária Municipal de Saúde Enfermeira/AB Enfermeira	SEMUSA/Alto Alegre dos Parecis
Deusdeti Aparecido de Souza Aline Toneti Stragevitch Quezia da Silva dos Anjos	Secretário Municipal de Saúde Assistente Social Enfermeira/AB	SEMUSA/Castanheiras
Ismael Moreira Geni Verissimo da Castorina Gonçalves Leite Xavier	Secretário Municipal de Saúde Enfermeira/AB Enfermeira	SEMUSA/Nova Brasilândia D'Oeste
João Silva dos Santos Franceliza Cosmo Maria D. Ajuda de Jesus Lima	Secretário Municipal de Saúde Assistente Social Enfermeira/AB	SEMUSA/Novo Horizonte D'Oeste
Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira Sonia Maria da Silva Corsini Vânia Jacomini da Silva	Secretário Municipal de Saúde Enfermeira/AB Secretaria Adjunta de Saúde	SEMUSA/Parecis
Antonio Jorge Tenório da Silva Márcia Hiromy Monma Milanne Vicente	Secretário Municipal de Saúde Enfermeira Enfermeira/AB	SEMUSA/Rolim de Moura
Afonso Emerick Dutra Joselane Costa da Cruz Maria José Gomes da Silva	Secretário Municipal de Saúde Enfermeira/AB Administradora das UBS	SEMUSA/Santa Luzia D'Oeste

RESOLUÇÃO Nº 250/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 023/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 23109.604000/1170-09, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 24200007, no valor de R\$ 399.840,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Mista, CNES 2808587, situada na Rua Paraná, Bairro Liberdade, CEP 76974-000, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 251/CIB/RO Porto Velho, 29 de maio de 2018

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de maio de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 024/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 23109.604000/1170-12, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 20480012, no valor de R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Mista, CNES 2808587, situada na Rua Paraná, Bairro Liberdade, CEP 76974-000, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS



Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2018
Processo nº 00036.022767/2018-10

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.022767/2018-10, torna público o Pregão Eletrônico nº 214/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO (ESTUFA DE CULTURA, AUTOCLAVE VERTICAL, CADEIRA COM ESTOFADO, ESTUFA DE SECAGEM, FREEZER E OUTROS). Em favor das empresas: UNO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 12.831.481/0001-66, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 2.461,25** (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87**, vencedora do item (09) no valor total de **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 11.232.743/0001-03**, vencedora do item (10) no valor total de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais), **Totalizando R\$ 24.711,25** (vinte e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), Conforme Relatório PE 214/2018 (2287380), Publiquem-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2018
Processo nº 00036.024554/2017-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.024554/2017-41, torna público o Pregão Eletrônico nº 056/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO SPLIT E ARQUIVO EM AÇO) DECORRENTE DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (1712.00601-0000/2017) QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA PROPOSTA Nº 00733.062000/1160-19, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em favor da empresa: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 22.132.985/0001-41, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 5.690,00** (cinco mil seiscentos e noventa reais), Conforme Despacho Final (2265719), Publiquem-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018
Processo nº 00036.037080/2017-06

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.037080/2017-06, torna público o Pregão Eletrônico nº 036/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS, ARTIGOS HOSPITALARES, E OUTROS), ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 324/2017 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.03712-00/2017, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A PEDIDO DA SESA-RO. Em favor das empresas: MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora dos itens (2,22,25) no valor total de **R\$ 14.898,98** (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), **AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 15.111.687/0001-00**, vencedora do item (04) no valor total de **R\$ 11.958,96** (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54**, vencedora do item (12) no valor total de **R\$ 28.300,00** (vinte e oito mil e trezentos reais), **L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44**, vencedora do item (17) no valor total de **R\$ 7.574,00** (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais), **BH LABORATÓRIOS LTDA EPP CNPJ: 22.283.196/0001-01**, vencedora do item (18) no valor total de **R\$ 8.099,90** (oito mil noventa e nove reais e noventa centavos), **SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 11.232.743/0001-03**, vencedora do item (19) no valor total de **R\$ 2.717,00** (dois mil setecentos e dezessete reais), **Totalizando R\$ 73.548,84** (setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Conforme Relatório final do PE 036-2018 (2252959), Publiquem-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2018
Processo nº 00036.065765/2017-34

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.065765/2017-34, torna público o Pregão Eletrônico nº 39/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ±EPI±S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC E HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO - HRSF, VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Em favor das empresas: COMERCIAL TS LTDA - ME CNPJ: 18.666.293/0001-06, vencedora dos itens (01,02) no valor total de **R\$ 2.824,68** (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), **IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 20.694.969/0001-17**, vencedora dos itens (05,10) no valor total de **R\$ 42.139,70** (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos), **Totalizando R\$ 26.434,76** (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), Conforme Relatório Final (2245134), Publiquem-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**AGEVISA****EXTRATO DO 13º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/AGEVISA-RO-2011.**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO e a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: Alteração da cláusula TERCEIRA que prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 01/2011/AGEVISA-RO, passando a ser de mais 60 (sessenta) dias, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo com vigência no período de 03/05/2018 a 03/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 02/05/2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral

MARIA DE LOURDES DE JESUS
Representante Legal

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL/ AGEVISA-RO

HB

Portaria nº 127/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Junho/2018**.

Processo nº: 0049.225891/2018-96

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	120
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120
ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	Nutricionista	300054399	06
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	72
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
AMELIA GARCIA MACHADO	Psicólogo	300099437	30
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	24

ANGELICA DE OLIVEIRA G. WANDERLEY	Fonoaudiólogo	300053239	24
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	102
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE C. DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	54
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	120
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	120
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	108
CARLA VANESSA SUARIS	Enfermeiro	300132094	108
CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300120303	24
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	96
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	72
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	96
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	18
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	120
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	24
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	90
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	66
EDUARDO SARMENTO REZENDE	Psicólogo	300131258	90
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	120
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	35
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	60
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	60
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	24
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
EMILIO THEODORO FILHO	Farmacêutico	300040985	24
ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro	300099320	72
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABIANA DE ARAUJO SILVA	Enfermeiro	300094065	120
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	84
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	60
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	80
GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro	300099830	120
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120



GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	Psicólogo	300139240	30
GRACILIANO MAIA NETO	Enfermeiro	300038859	120
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	42
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	120
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	12
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	54
JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	300049671	36
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	60
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126146	36
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	30
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	300144796	120
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	120
LEDA YARA SOARES	Enfermeiro	300039283	102
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	48
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	42
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	300094307	48
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	54
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	300125723	66
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	48
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Psicólogo	300022367	48
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	84
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	30

MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	48
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	66
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	51
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	96
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	48
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	42
REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Biomédico	300068705	60
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	72
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120
ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico	300135223	60
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	120
ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	60
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	111
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico Bioquímico	300145460	120
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	96
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VANDERLI BARBOSA AMAECING	Enfermeiro	300034792	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	60
YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	Enfermeiro	300143497	120
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	60

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	72
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	96
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	108
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098716	36



ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	300146567	40
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	36
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serv. de Saúde	300022734	42
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	60
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	84
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	120
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	24
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	60
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	36
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	108
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034920	120
ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143237	96
ALINE MORAIS FONTENELE B. DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300143242	12
ANA ARLY CAVALCANTE M. DE ANDRADE	Téc. em Nutrição e Dietética	300143517	24
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	48
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	120
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	36
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144975	60
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	72
ANDERSON FRANCA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300073515	42
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	Técnico em Enfermagem	300094002	36
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	120
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	48
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	60
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	72
ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	Técnico em Enfermagem	300046427	36
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	72
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOSE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100882	68
ANTONIA JOVENTINA S. DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	48
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	36

ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serv. de Saúde	300022482	120
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300143307	108
BERNADETE APARECIDA SIMAO	Técnico em Enfermagem	300143308	108
CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120562	24
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	60
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	36
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	96
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Téc. em Nutrição e Dietética	300146791	84
CELITA VIEIRA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	300120321	108
CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	72
CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	Técnico em Enfermagem	300132210	36
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	60
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	12
CLEONICE TEXEIRA MIRANDA LEO	Técnico em Enfermagem	300092853	120
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	108
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	120
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	36
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	48
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	84
DANIELE DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300145136	24
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	60
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	84
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143253	120
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	72
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	60
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	60
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nutrição e Dietética	300145632	72
DEIVIANGELO SOUZA FREITAS	Téc. em Nutrição e Dietética	300143623	120



DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300144987	120
DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143622	60
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	36
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	36
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	120
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	72
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	12
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	120
EDNA PAULA DE ASSUNCAO	Técnico em Enfermagem	300053449	96
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	40
ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	300146660	42
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	48
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	72
ELISANGELA VERONICA D. RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300053355	48
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	84
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	36
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	78
ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	300098956	42
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	120
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	120
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	120
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	120
ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	Técnico em Enfermagem	300144816	120
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	36
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	24
EURICELIA DIAS DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300142856	48
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	300142893	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	12
FERNANDA OLIVEIRA B. DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300142898	84
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120

FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	108
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	120
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	108
FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	Técnico em Enfermagem	300099472	60
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120302	24
FRANCISCA MONTEIRO DE C. OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300144901	72
GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	48
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	108
GEI SIANE DA SILVA MONTEIRO	Técnico em Laboratório	300143545	72
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	48
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	60
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	84
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	48
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	36
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	108
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	60
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	300073449	72
HIRLEY ANDRADE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300100231	44
ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	300131766	42
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300142885	60
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nutrição e Dietética	300142883	36
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	84
ISABEL KAMINSK JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	120
ISABEL SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073460	48
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	48
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	120
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	72
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	108
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143565	108
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	36
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120353	36
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145962	48
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	120



JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	84
JOCILANE ALMEIDA RESKI	Técnico em Enfermagem	300145028	120
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nutrição e Dietética	300145343	84
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	60
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144795	36
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	120
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	60
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	120
KARLIANE PAULINO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300145601	72
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	42
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	12
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	72
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	72
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	24
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	84
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	24
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	24
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	96
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	96
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	84
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	48
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	72
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	36
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	24
MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	120
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	96
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	96
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	84
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	48
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	108

MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	102
MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	300053677	36
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	36
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	24
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	72
MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	Técnico em Serv. de Saúde	300022437	85
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serv. de Saúde	300001786	120
MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300144911	120
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	72
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	36
MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300002028	24
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nutrição e Dietética	300017175	120
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	36
MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE	Técnico em Enfermagem	300144199	96
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	84
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA NELSINA PEREIRA C. LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	60
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	120
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	78
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	72
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	60
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	18
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143767	36
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	60
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	60
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	108
MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300147866	60



MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143473	60
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	60
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	72
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	96
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	84
NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300143466	72
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	120
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	102
NILMARA GUEDES DOMINGUES	Técnico em Enfermagem	300143100	66
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	84
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	36
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	120
PALOMA ALINE BARBOSA N. G. DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145202	24
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	72
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	48
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PAULO DE TARSO NUNES S. DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	72
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	72
PERLA SILVA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300099464	42
RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	300143399	72
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	72
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300143483	84
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	120
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	60
RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143716	60
ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143114	108
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	102
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	60
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	48
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	24
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	120
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	54
ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143182	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	84
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	120

ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	84
ROSIMEIRE SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300120810	36
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	24
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	24
SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	Téc. em Nutrição e Dietética	300145088	60
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	48
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	60
SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145604	36
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nutrição e Dietética	300145619	48
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	60
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	300147862	36
SIELYN CAROLINE LOESCHNER P. ALVES	Técnico em Enfermagem	300143111	48
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES C. BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	120
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	85
SUELI BASTOS	Téc. em Nutrição e Dietética	300103796	36
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nutrição e Dietética	300146792	120
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300143407	24
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	300147876	36
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	48
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	60
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	120
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	60
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	24
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	300143587	72
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	96
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	120
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	72
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120
VANIA MARIA PIRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120311	36
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	48



VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	48
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	120
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	36
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	120
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	114

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	120
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	84
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	120
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	72
ALESSANDRA SOUZA AI RES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	96
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	72
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300022343	60
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	36
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001353	120
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300042341	120
AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022749	108
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	300040926	48
DALVA JOSE DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011759	24
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	36
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	48
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	120
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	84
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	120
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
FRANCISCA NEUSARINA E. MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	72
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	60
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	30

HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	78
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	60
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	60
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	24
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	120
LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	36
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	36
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	108
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	36
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	72
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008005	72
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	36
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	36
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001463	72
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	96
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	96
MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	96
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016868	24
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022338	120
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	48
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	96
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	72
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	120
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300022366	114
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	24
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	102
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	120
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	36
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	108



MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	85
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	72
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	84
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	120
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	48
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	60
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	108

Portaria nº 128/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.190244/2018-56

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300149012	3022990	34
ARIVALDO MESSIAS F. DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	34
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	34
AUREA CAMELO CORREA	Agente Administrativo	300149822	3046363	34
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Aux. Op. de Serv. Diversos	300144774	2332312	34
DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Assistente Social	300144658	2426050	34
ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	34
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	300149801	3041245	34
FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	34
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300149813	3041366	34
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300150133	3046485	40
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	34
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Aux. Op. de Serv. Diversos	300148660	3023017	34
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	34
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	34
MARIA DE MATOS MELO	Aux. Op. de Serv. Diversos	300145324	2366734	34
MARIA DE N. NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	34

MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	34
MARLENE DA SILVA PAES	Agente Administrativo	300145325	2418660	34
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	34
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	34
ROSANGELA R. DE ALBUQUERQUE	Agente Administrativo	300142589	3403506	34
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	300140901	2315414	34
WALDIR ROBERTO O. SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	34
ZENI LURDES MINOSSO	Aux. Op. de Serv. Diversos	300146669	2367318	34

CETAS

PORTARIA Nº. 142 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 19 de julho de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 29/2018/CETAS-NV (Processo no SEI 0055.247520/2018-86),

RESOLVE:

Designar ALICE FELIX GOMES, portadora do RG 438261 SSP/RO, Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (135h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Costa Marques – RO**.

Datas: 23 a 27/07/2018 (25h); 06 a 10/08/2018 (25h); 17 a 21/09/2018 (25h); 15 a 19/10/2018 (25h); 05 a 09/11/2018 (25h) e 03 a 07/12/2018 (10h).

Período do Curso: 23/07 a 07/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

PORTARIA Nº. 143 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 19 de julho de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 30/2018/CETAS-NV (Processo no SEI 0055.247746/2018-87),

RESOLVE:

Designar MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MILHOMENS, portadora do RG 507111 SSP/CE, Bacharel em Enfermagem, com Especialização *Lato Sensu* em Saúde da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (100 h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Costa Marques – RO**.

Datas: 23 a 27/07/2018 (40h); 06 a 10/08/2018 (40h) e 03 a 07/12/2018 (20h).

Período do Curso: 23/07 a 07/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

PORTARIA Nº. 144 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 19 de julho de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 31/2018/CETAS-NV (Processo no SEI 0055.247884/2018-66),

RESOLVE:

Designar NAIARA DA SILVA CORREA, portadora do RG 1075282 SSP/RO, Licenciada em Biologia, com Especialização *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (80h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Costa Marques – RO**.

Datas: 15 a 19/10/2018 (40h); 05 a 07/11/2018 (20h) e 03 a 07/12/2018 (20h).**Período do Curso:** 23/07 a 07/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo**PORTARIA Nº. 145 GAB/CETAS** Porto Velho (RO), 19 de julho de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 32/2018/CETAS-NV (Processo no SEI 0055.248066/2018-81),

RESOLVE:

Designar VANESSA XAVIER VALIM, portadora do RG 1289696 SSP/RO, Bacharel em Biomedicina, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (80h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Costa Marques – RO**.

Datas: 17 a 21/09/2018 (40h); 07 a 09/11/2018 (20h) e 03 a 07/12/2018 (20h).**Período do Curso:** 23/07 a 07/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo**PORTARIA Nº. 146 GAB/CETAS** Porto Velho (RO), 19 de julho de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 15/2018/CETAS-GTEC (Processo no SEI 0055.248007/2018-11),

RESOLVE:

Designar MARINETE MARTINS COELHO, portadora do RG 984284 SESDEC/RO, Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (110h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**, no município de **Seringueiras – RO**.

Datas: 23 a 27/07/2018 (25h); 13 a 17/08/2018 (25h); 17 a 21/09/2018 (25h); 15 a 19/10/2018 (25h) e 05 a 07/11/2018 (10h).**Período do Curso:** 23/07 a 07/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo**PORTARIA Nº. 147 GAB/CETAS** Porto Velho (RO), 19 de julho de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 18/2018/CETAS-GTEC (Processo no SEI 0055.248070/2018-49),

RESOLVE:

Designar JOBIOLA PERPETUO CALDEIRA, portadora do RG 24843509-7 SSP/SP, Licenciada em Psicologia, com Especialização *Lato Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (90h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**, no município de **Seringueiras – RO**.

Datas: 23 a 27/07/2018 (40h); 15 a 19/10/2018 (30h) e 05 a 07/11/2018 (20h).**Período do Curso:** 23/07 a 07/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo**PORTARIA Nº. 148 GAB/CETAS** Porto Velho (RO), 19 de julho de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 17/2018/CETAS-GTEC (Processo no SEI 0055.248051/2018-12),

RESOLVE:

Designar VALÉRIA DA SILVA AGUIAR, portadora do RG 760832 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (70h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**, no município de **Seringueiras – RO**.

Datas: 13 a 17/08/2018 (20h); 17 a 21/09/2018 (20h); 17 a 19/10/2018 (10h) e 05 a 07/11/2018 (20h).**Período do Curso:** 23/07 a 07/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo**PORTARIA Nº. 149 GAB/CETAS** Porto Velho (RO), 19 de julho de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 16/2018/CETAS-GTEC (Processo no SEI 0055.248036/2018-74),

RESOLVE:

Designar JONATAS CAMILO FIRMINO, portador do RG 1021654 SESDEC/RO, Bacharel em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (60h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**, no município de **Seringueiras – RO**.

Datas: 13 a 17/08/2018 (20h); 17 a 21/09/2018 (20h) e 05 a 07/11/2018 (20h).**Período do Curso:** 23/07 a 07/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 2989/2018/SEDUC-CCMRF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 300023216, para responder pela Coordenadoria de Captação e Monitoramento de Recursos Federais - CCMRF/GAB/SEDUC no período de 23/07/2018 a 02/08/2018, Coordenadora, Flavia Kelma Dos Santos Silva, matrícula nº 300063622, ficará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 23 de Julho de 2018.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3016/2018/SEDUC-CRERDMGAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura-RO.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Noel Ramos de Campos - Matrícula 300025347;
Secretário: Edlah Maria da Rocha - Matrícula 300125361;
Membro: Rosmar dos Santos – Matrícula 300053303;

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Maria Aparecida da Silva Souza – Matrícula 300015782;
Membro: Maria Madalena Lopes Buscarioli – Matrícula 300013393;
Membro: Maria Martins Ribeiro – Matrícula ; 300052702

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2961/2018/SEDUC-NRE

Concede Reorganização e Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 18/2018/ SEDUC-NRE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Reorganização e Autorização de Funcionamento por quatro (04) anos à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta do:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular;

III- Projeto de Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da Aprendizagem-CAA, por meio da metodologia Telessala e curso Telecurso da fase final do Ensino Fundamental Regular e EJA;

IV- Projeto de Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da aprendizagem-CAA por meio da Metodologia Telessala na conclusão do Ensino Médio;

V- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 18/2018/ SEDUC-NRE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2958/2018/SEDUC-GLOT Porto Velho, 13 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 05/07/2018, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Porto Velho/RO, a servidora **Rebeca Maria Passos da Silva**, Professora Classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300013753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2990/2018/SEDUC-NEEI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sara Lopes Costa, matrícula nº 300050774 - Técnica Pedagógica – NEEI/GEMTE/GE/Seduc e Joelma Santana da Silva, matrícula nº 300026348 – Técnica Pedagógica – NEEI/GEMTE/GE/Seduc, como técnicas pedagógicas responsáveis pela assinatura de documentos e ações, atendidas no âmbito pedagógico, pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena, em Rondônia, sem ônus para o erário público do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Portaria nº 2716/2018/SEDUC-NEEI da data de 03 de julho, publicada no DOE nº 124, em 11/07/2018, página 146.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3002/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Neusa Maria da Silva	300063472
Membro	Fabiana Silva	300130216
Membro	Vilma Maria Decleva	300039364

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Izabete Batista do Nascimento	300036570
Membro	Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo	300061425
Membro	Nilma Maria Freire	300016542

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2847/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 09 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Adriana Aparecida Luciano de Souza	300112669
Secretário	Marclio Rodrigues de Souza	300025265
Membro	Devan Martins Nunes	300025210

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Reginaldo Oliveira de Souza	300071765
Membro	Evanilson da Silva Assis	300118281
Membro	Apolianne Limeira da Silva Maciel	300106575

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3000/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Edivânia Marques da Silva	300113617
Membro	Jose Jaques da Silva	300026413
Membro	Raquel Marega de Oliveira	300013198

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	300098420
Membro	Silvania Machado de Souza Moreira	300115344
Membro	Francisca Moreira Moraes	300089291

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2967/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02147-0000/2017 - SEDUC/RO, contrato nº 249/PGE-2018, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Antônio Augusto de Lima, município Governador Jorge Teixeira/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Israel Lossólli Bacõn, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de **04 de junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 2901/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.021779/2017-35, que tem como objeto Construção de um banheiro – na E.E.E.F.M. Alejandro Yague Mayor – Padrão FNDE, no município de Ji-Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Maria Souza Amaral, Engenheira Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de **12 de junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 10 de Julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

AUTOS PROCESSUAIS Nº 01.1601.03091-0000/2017

INTERESSADO: DAF/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cessão de Uso entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cacoal..

RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato, representado pelo Secretário de Estado da Educação **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**, e, de outro lado, a prefeitura municipal de Cacoal, neste ato representada por sua atual Prefeita, Sra. **Glaucione Maria Rodrigues Neri**, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso proveniente do processo Administrativo nº 01-1601.03091-0000/2017, solicitação da Prefeitura através do Ofício nº 119/GAB/2018, devidamente acordado pelo Ordenador de Despesas, logo de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade a cessão de uso dos ônibus para o transporte dos alunos da rede municipal e estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente TACNT o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE Secretário de Estado da Educação	Glaucione Maria Rodrigues Neri Contratado
--	---

FEASE

Portaria nº 221/2018/FEASE-CAF Porto Velho - RO, 18 de julho de 2018.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, visando a avaliação do PPA 2016/2019;

A PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 desta FEASE.

COMITÊ GESTOR:

Sirlene Bastos - Cadastro 300024122
Coordenador do Comitê

Tamires dos Santos Cunha - Cadastro 300134982
Primeiro Membro do Comitê

Maria de Nazaré Nascimento Vieira - Cadastro 300014978
Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

Raika Fabíola Guzman da Silva - Cadastro 300043327
Gerente de Programa

Robson de Sousa - Cadastro 300088141
Gerente de Programa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirlene Bastos
Presidente da FEASE

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 465/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar (CAOBM 2018/II).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III,

Considerando o Ofício nº 2892/2018/CBM-COEI que versa sobre a autorização para realização do CAOBM 2018/II.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CAOBM 2018/II), com o total de 16(dezesseis) vagas, na modalidade de ensino semi-presencial por meio do Portal de Ensino do CBMRO, com carga horária de 560 (quinhentas e sessenta) horas-aula, a ser ministrado pelo Bombeiro Militar, no período de 27 de agosto de 2018 a 28 de janeiro de 2019, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho 2092575.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 455/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Dispõe sobre retificação de Portaria de autorização para realização do Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM II - 2018).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III,

Considerando o Ofício nº 27120/2018/PM-CRHENSINO, que versa sobre a ampliação no número de vagas para o CFS PM II-2018.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 418/2018/SESDEC-GRH, de 03 de julho de 2018, publicada no DOE nº 122 de 09 de julho de 2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM II - 2018), com o total de 386 (trezentos e oitenta e seis) vagas, na modalidade de Educação à distância (EAD) e presencial, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 06 de agosto de 2018 a 25 de dezembro de 2018, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM II - 2018), com o total de 426 (quatrocentos e vinte e seis) vagas, na modalidade de Educação à distância (EAD) e presencial, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 06 de agosto de 2018 a 25 de dezembro de 2018, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 475/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre retificação de Portaria de autorização para realização do Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CFS BM - 2018/II).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III,

Considerando o Ofício nº 3476/2018/CBM-COEI, o qual solicita a retificação da Portaria nº 444/2018/SESDEC-GRH;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 444/2018/SESDEC-GRH, 12 de julho de 2018, publicada no DOE nº 126 de 13 de julho de 2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CFS BM - 2018/II), com o total de 45(quarenta e cinco) vagas, na modalidade Semi-presencial e de Educação à distância (EAD), a ser ministrado pelo Bombeiro Militar, no período de 10 de agosto de 2018 a 10 de dezembro de 2018, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso de Formação.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CFS BM - 2018/II), com o total de 41 (quarenta e uma) vagas, na modalidade Semi-presencial e de Educação à distância (EAD), a ser ministrado pelo Bombeiro Militar, no período de 27 de agosto de 2018 a 28 de dezembro de 2018, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho do Curso de Formação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 453/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Dispõe sobre retificação de Portaria de autorização para realização do Curso de Formação de Cabos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFC PM II - 2018).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III,

Considerando o Ofício nº 27119/2018/PM-CRHENSINO, que versa sobre a ampliação no número de vagas para o CFC PM II-2018.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 417/2018/SESDEC-GRH, de 03 de julho de 2018, publicada no DOE nº 122 de 09 de julho de 2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Formação de Cabos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFC PM II - 2018), com o total de 752(setecentos e cinquenta e duas) vagas, na modalidade de Educação à distância (EAD), a ser ministrado pela Polícia Militar, no período de 10 de agosto de 2018 a 10 de dezembro de 2018, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso de Formação.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Formação de Cabos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFC PM II - 2018), com o total de 782(setecentos e oitenta e duas) vagas, na modalidade de Educação à distância (EAD), a ser ministrado pela Polícia Militar, no período de 10 de agosto de 2018 a 10 de dezembro de 2018, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso de Formação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Aviso

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 51/PGE-2018

Objeto: a atualização e expansão da solução de tecnologia da informação para Business Intelligence – BI, incluindo o fornecimento de licenças de software, transferência de conhecimento, serviços de migração de ambiente, operação assistida, suporte técnico e atualização das licenças e consultoria especializada, para órgãos e autarquias do Governo do Estado de Rondônia.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por meio de seu Secretário, torna público a SUSPENSÃO do Contrato nº 51/PGE-2018 por 120 (cento e vinte) dias.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 463/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 17/05/2017 às fls.02, Ato Concessório de Reserva Remunerado Portaria nº 027/IPERON/PM-RO, de 20/02/2017, publicado no DOE Nº 57, de 27/03/2017 às fls. 14 e 15, Certidão da Divisão de Pagamento às fls.50 e Planilha de cálculo às fls. 51, do processo físico 01-1505.01143-0000/2017 e despacho da SEGEF de 27/06/2018 às fls. 59.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial do Policial Militar PAULO FERNANDES CÂNDIDO DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 100044795, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **referente a 27 dias do 5º quinquênio e férias 11/12 avos de 2016**, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania
SESDEC/RO

Para providências conforme autorizo acima.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 478/2018/SESDEC-GAB Porto Velho, 20 de julho de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para elaboração de Plano de Ação e outras dá providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I.

CONSIDERANDO a criação e instalação do Batalhão de Aviação Policial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por intermédio do Decreto nº 22.973, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118, de 03 de julho de 2018; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promover a transferência da gestão administrativa, operacional e patrimonial do Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC, com fiel observância aos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência administrativa e da publicidade dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES, Coronel PM RE 100061676, para elaborar Plano de Ação contendo cronograma e demais medidas administrativas necessárias à transferência da gestão administrativa, operacional e patrimonial do legado do Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania às Polícias Militar e Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 92/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O **Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Coordenador da Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena-POLITEC, João Gilmar de Souza, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 01 à 30/08/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ELOÍSIO VINHA**, Perito Criminal, matrícula nº 300059932, para responder interinamente pela Titularidade da Coordenadoria da Regional de Criminalística de Vilhena/POLITEC no período de 01/08/2018 à 30/08/2018, em virtude das férias da titular da pasta João Gilmar de Souza.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2018.
SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1083/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1083/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

O **CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 7988/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **16/07/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 17/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 1082/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1082/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

O **CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 7982/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **16/07/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 17/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 1079/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Memorando 293-2143135 de 29.06.2018;

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **AMANDA MENDES CASARA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Delegacia de Polícia/UNISP de Porto Velho, do mês de Julho/2018 para Dezembro/2018, referente ao Exercício/2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1080/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Memorando nº. 61-2054513 de 20.06.2018;

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **MICHEL CAETANO DE LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho, do mês de Março/2018 para Julho/2018, referente ao Exercício/2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1072/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 05.07.2018;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO PC-DRH 2326865, de 17.07.2018;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 06.08.2018 a 13.08.2018, ao servidor **ERICK MAIA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no GAF/DGPC/PC/RO no município de Porto Velho/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 06.10.2017, 21.02.2018, 25.04.2018 e 05.07.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 3367/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2018.
Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 109/1ª JMS/PMRO, de 12 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 100092780 RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **02 de julho de 2018**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades Policial Militar, em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 057 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 04 de julho de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no Complexo de Correição (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 39, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º I "c" do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c inciso III, art. 48 do Decreto-Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após conhecer o teor do Inquérito Policial nº 18/2018-2ª DRE/DENARC e, os Autos nº 0008432-44.2018.8.22.0501 da Justiça Estadual (Vara de Delitos de Tóxicos),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM RE 06182-2 JUCIMAR MARTINS**, filho de José Martins e Francisca Martins Pereira, natural de São Gabriel da Palha/ES, nascido em 10/08/1973, separado, portador do RG nº 503.527 SSP/RO, C.P.F. nº 485.646.302-06, lotado no 4º BPM.

Com base no exposto, o acusado **CB PM RE 06182-2 JUCIMAR MARTINS**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos, XIII (**proceder de maneira ilibada na vida pública e particular**) e XIX (**zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar**), do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comando do 4º BPM a permanência do acusado CB PM RE 06182-2 JUCIMAR MARTINS no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPAD) do 4º BPM à CORREGEPOM, Diretoria de Pessoal e ao Comando do 4º BPM, que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL PM
Corregedor Geral



CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

AVISO DE ADESAO / CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017- MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14 e pela Portaria nº 241/SS ADM/CRH, de 07 de outubro de 2016 publicada no DOE 13.10.2015, aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017- MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, através de contratação de empresa para o serviço de revitalização do Auditório do Comando Geral do CBMRO, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os **itens “66, 67, 68, 69 79 e 80”** da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 79.681,00** (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais) em favor da empresa: : **ARK FORMAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

Portaria nº 398/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Ofício Interno nº 100 (2216661).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 09 de junho de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o CB BM RE 0628-6 JONATASLUIZ DA SILVA SALES;

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho ,12 de julho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Portaria nº 366/2018/CBM-CAT

Dispõe sobre nomeação de Conselho Deliberativo e Comissões Técnicas de Grau de Recurso nas fases de análise de projetos, vistoria ou quando há necessidade de estudo de casos especiais de decisões sobre a aplicação da Legislação Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade da instituição do Conselho Técnico Deliberativo e Comissões Técnicas no âmbito do Serviço Técnico do CBMRO.

Considerando o previsto no Item 09 da Instrução Técnica n. 01/2017 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Conselho Técnico Deliberativo de Grau de Recurso em Última instância para julgar recursos sobre decisões exaradas por Comissões Técnicas.

MEMBROS

ORD.	POSTO	RE	NOME
01.	MAJ BM	0249-8	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO
02.	CAP BM	0261-8	HELVIO FERREIRA MARTINS
03.	CAP BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI

Art. 2º Nomear Comissões Técnicas para estudo de casos especiais visando garantir recurso sobre decisões exaradas em fases de análise de projetos, vistorias técnicas na aplicação da Legislação Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMRO.

COMISSÃO TÉCNICA – DAT PORTO VELHO

ORD.	POSTO/GRAD.	RE	NOME
01.	CAP BM	0554-3	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR
02.	1º TEN BM ENG	0821-0	SERGIO FELIPE FURUKAWA
03.	1º SGT BM	0473-3	RONALDO SILVA MOITINHO

COMISSÃO TÉCNICA – DAT JI-PARANÁ

ORD.	POSTO/GRAD.	RE	NOME
01.	CAP BM	0188-4	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA
02.	ASP OF BM	0907-0	HALISSON AVILA MENDONÇA
03.	3º SGT BM	0619-5	ELIEL SOARES CAETANO

COMISSÃO TÉCNICA – DAT VILHENA

ORD.	POSTO/GRAD.	RE	NOME
01.	2º TEN BM AUX	0165-2	LUIS ANTÔNIO BUENO TOMAZ
02.	1º SGT BM	0221-6	GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO
03.	1º SGT BM	0474-8	ARONILDO NERI DE MOURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 01 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Quartel em Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 1599/2018/DETRAN-ASSES DTHMET, EM 18 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 27/07/2018, às 08h00min, no município de Ji-Paraná/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor LEONARDO AVAROMA GALDINO, inscrito no CPF nº 020.063.472-09.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:



- Presidente: CLAUDIA VILAS BOAS - CETRAN;
- 1º Membro: ROBERTO BRANCO BORGES - CRT;
- 2º Membro: LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

RESOLUÇÃO Nº.002/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO.

Porto Velho, 22 de maio de 2018.

Dispõe sobre a implantação e concessão da Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito de que trata a Lei n. 4.111, de 17 de julho de 2017 e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, no uso das atribuições conferidas na forma do Parágrafo único do §4º do art. 2º da Lei Estadual n. 4.111, de 17 de julho de 2017 (DOE n. 133, de 18/07/2017), e

RESOLVE:

Considerações Iniciais

Art. 1º. Definir a forma de implantação e os critérios de concessão da Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito de que trata o Art. 2º da Lei Ordinária Estadual n. 4.111, de 17 de julho de 2017 que “Institui Jornada de Trabalho e cria Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito e a Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN para os fins que especifica, e dá outras providências.”, na forma disposta nesta Resolução.

Art. 2º. A Gratificação normatizada por esta Resolução será concedida para ocorrência das ações especiais de fiscalização no trânsito, especialmente da denominada “Operação Lei Seca”, e também a Gratificação para as atividades específicas de Educação de Trânsito.

§1º. As ações especiais de fiscalização de trânsito (operação “Lei Seca”) ocorrerão em todos os municípios do Estado, conforme plano de atuação elaborado pela Diretoria Técnica de Fiscalização de Trânsito – DTFAT para os assuntos de fiscalização de trânsito no âmbito do DETRAN, com aprovação prévia da Direção Geral do DETRAN/RO.

§2º As atividades específicas de Educação de Trânsito ocorrerão em todos os municípios do Estado, com plano de atuação a ser proposto pela Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET, com necessidade de prévia aprovação da Direção Geral do DETRAN.

§3º As ações especiais de fiscalização e educação no trânsito poderão ocorrer, preventivamente, todos os dias da semana, com prioridade para os dias que antecedem os feriados, dias de festas e os finais de semana, a fim de coibir os abusos na condução dos veículos automotores e orientar a população para o comportamento seguro no trânsito, especialmente, condução de veículo automotor sob a influência de bebidas alcoólicas;

§4º As ações especiais de fiscalização no trânsito atuarão repressivamente, se for o caso, a fim de evitar a circulação de condutores dirigindo sob a influência de álcool, adotando as medidas administrativas e penalidades previstas na forma da Legislação de Trânsito;

Art. 3º. As operações especiais alcançadas pela Gratificação Voluntária de Trânsito, não substituem as operações repressivas e educativas realizadas no período ordinário de jornada de trabalho, a qual devem as diretorias competentes efetuar planejamento proporcional às operações especiais.

II - Da Participação de Servidores nas Ações de Fiscalização

Art. 4º As ações especiais de fiscalização de trânsito deverão ser realizadas preferencialmente com atuação dos servidores ocupantes dos cargos e funções inerentes a fiscalização e os efetivos dos Grupos Agentes de Trânsito e Auxiliares em Fiscalização de Trânsito, lotados e em efetivo exercício na Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, CIRETRAN’S e Postos Avançados do DETRAN nos respectivos Municípios e no caso das ações educativas, com servidores lotados na Diretoria Técnica da educação de trânsito.

§1º Para atuarem nas ações especiais de fiscalização no trânsito e Ações Educativas de Trânsito, os servidores do DETRAN conforme especificado no caput deste artigo, devem encontrar-se em suas folgas regulares não podendo comprometer a sua atuação ordinária no dia seguinte.

Art. 5º. Para formação de cadastro reserva para participação das Ações Especiais de Fiscalização no Trânsito, e também de Atividades Específicas de Educação de Trânsito, O DETRAN/RO através da DTFAT e DTET promoverá Chamamento de Servidores, mediante ampla divulgação interna utilizando-se da intranet, tendo como critério de disposição nominal a cronologia de inscrição, contendo no mínimo as seguintes exigências:

I - Declaração do Servidor de voluntariedade e estar de folga de seus horários regulares de trabalho nos períodos realização das operações, em toda vigência do chamamento.

II – Aprovação nas operações realizadas provenientes de chamamento anteriores, quando for o caso.

§1º O Chamamento de Servidores instituído no caput do artigo, terá vigência não superior a seis meses, e deverá ser realizado na primeira quinzena do ultimo mês de vigência do chamamento anterior.

Art. 6º. A DTFAT e DTET divulgará lista dos candidatos aprovados no chamamento, separando-os por Agentes e Auxiliares de Trânsito e demais servidores no caso da Fiscalização de Trânsito, e, Servidores Lotados na DTET e demais servidores no caso da Educação de Trânsito, classificando-os por localidade e ordem cronológica de inscrição.

§1º A convocação dos voluntários se dará de forma semanal pela DTFAT e DTET de acordo com o planejamento mensal das operações.

§2º Para efeitos de convocação, preponderantemente à ordem de inscrição, serão obedecidos os seguintes critérios na Fiscalização de Trânsito:

Agentes e Auxiliares de Trânsito participantes de Operações convencionais da Localidade.

Agentes e Auxiliares de Trânsito;

Agentes e Auxiliares de Trânsito da Regional, à critério da DTFAT;

Demais servidores do DETRAN/RO.

§3º Para efeitos de convocação, preponderantemente à ordem de inscrição, serão obedecidos os seguintes critérios na Educação de Trânsito:

a) Servidores lotados na Diretoria Técnica de Educação de Trânsito, participantes de atividades convencionais da Educação de Trânsito da localidade;

b) Demais servidores do DETRAN/RO, podendo ser convocados os das localidades adjacentes, a critério da DTET.

§4º Uma vez convocado, o voluntário integrará novamente a lista de aprovados, sendo realocado após o último colocado da lista.

Art. 7º. Por cada efetiva participação voluntária nas operações especiais de fiscalização de trânsito por período não inferior a 6 (seis) horas e não superior a 12 (doze) horas, até o limite de no máximo 8 (oito) participações no mês, o voluntário perceberá a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito no valor fixado no §2º do Art. 2º da Lei nº. 4.111, de 2017.

Parágrafo único. O valor percebido a título de Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito de natureza transitória, eventual e excepcional, será pago de acordo com o calendário de pagamento do CRH, juntamente com a remuneração do servidor e não incorporará para quaisquer efeitos, respeitando-se rigorosamente os limites das dotações orçamentárias e o valor total anual autorizado para o DETRAN na forma determinada no Art. 4º da Lei nº. 4.111, de 2017.

III – Das Equipes das Operações

Art. 8º. As operações especiais de fiscalização e educação de trânsito a que se refere esta Resolução deverão ser formalizadas diretamente pela DTFAT e DTET mediante programação mensal, podendo em casos justificados e emergentes, serem alteradas, suprimidas ou adiadas.



§1º. Poderá à Direção Geral do DETRAN, a qualquer tempo, avaliar a viabilidade da realização das operações pretendidas conforme Art. 5º e, a seu juízo e conveniência, autorizar, no todo ou parcial, observada previamente a regularidade da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, atuando-se em processo administrativo próprio.

§2º. Fica condicionado o pagamento da Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito à prévia e efetiva verificação da atuação dos membros designados para as Equipes, devendo ser obrigatoriamente certificada pelo Chefe da Equipe no Relatório individualizado para cada operação especial pela Diretoria competente para fiscalização e educação de trânsito e, em ficando comprovado o não cumprimento da designação, importará reprovação e no não pagamento da Gratificação, e, se já pago, o dever de imediato ressarcimento espontâneo aos cofres públicos, mediante o devido processo legal, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis, a serem apuradas no devido processo.

§3º. Fica o Chefe da Equipe de cada operação, obrigado a emitir boletim de certificação dos trabalhos, anotando as ocorrências e intercorrências da operação.

Art. 9º A composição das equipes obedecerá a disposição do art. 2º do Anexo único do Decreto nº. 22.443/2017.

§ 1º Na impossibilidade demonstrada do alcance do contingente de pessoas estabelecidas no artigo anterior, poderá a DTFAT, com fins de resguardar o interesse público e amparado pela moralidade e eficiência, realizar as operações com o quantitativo que julgar necessário para a operação.

Art. 10. Na ausência de contingente necessário para realização das operações especiais em determinados municípios, poderão ser convocados voluntários de municípios adjacentes, a qual serão remunerados exclusivamente pela Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito.

Parágrafo único. A equipe da polícia civil, tanto da capital como do interior deverão iniciar seus trabalhos, após 2(duas) horas do horário fixado no calendário de fiscalização.

Art. 11. São deveres dos servidores voluntários para as operações especiais de fiscalização e educação de trânsito:

I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - manter comportamento ético, legal, colaborativo e cordial no desempenho das suas atividades e ordinárias nas operações especiais, entre si, nas abordagens e ao público em geral;

III - identificar-se, prontamente, sempre que for solicitado;

IV - zelar pela continuidade das operações especiais, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a atuação voluntária, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição; e

V - respeitar e cumprir a legislação, normas e regulamentos específicos conforme área de atuação, eventuais atos internos editados no âmbito das polícias militar e civil, bem como observar as orientações do comando das operações especiais de fiscalização de trânsito a cargo da Diretoria competente para os assuntos de fiscalização e educação no âmbito do DETRAN.

Art. 12. O servidor voluntário terá a sua atuação ordinária bem como nas operações especiais permanentemente monitoradas e avaliadas pela Diretoria competente para os assuntos de fiscalização de trânsito.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o servidor perderá a chance de participação voluntária nas operações especiais se tiver 1 (uma) falta injustificada.

Art. 13. O servidor que não atender os deveres do art. 8º e e/ou lhe for anotado no monitoramento o descumprimento de duas das situações previstas nos incisos do artigo anterior, será desligado do voluntariado, podendo voltar a se inscrever novamente somente depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias desde a data do desligamento, bem como se submeter há treinamento específico a cargo da Diretoria competente para a fiscalização de trânsito.

IV - Considerações Gerais

Art. 14. Considerando o valor anual máximo para o custeio da Gratificação de que trata esta Resolução, conforme estipulado no art. 4º da Lei nº. 4.111, de 2017, a Diretoria competente para a fiscalização de trânsito no âmbito do DETRAN/RO ficará incumbida de realizar acompanhamento permanente do saldo das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 15. Ocorrerão reuniões mensais de avaliação, até o segundo dia útil do mês subsequente à realização das operações de que trata esta Resolução, coordenadas pelo Diretor da Diretoria competente para fiscalização de trânsito e Diretoria Técnica de Educação de Trânsito e com participação dos demais servidores envolvidos e convocados, a fim de mensurar os resultados obtidos e adotar outras medidas consideradas mais adequadas para ganho de eficiência, aferindo-se, inclusive, o desempenho, tudo devidamente registrado em ata própria e com divulgação pelas unidades de comunicação dos órgãos envolvidos.

Art. 16. A fiscalização geral dos processos relativos à Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito na realização das operações especiais de trânsito a que se refere à Lei n. 4.111, de 2017, normatizada por esta Resolução, será realizada preventivamente, antes da realização do pagamento, pela Auditoria Interna do DETRAN/RO.

Art. 17. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela entidade conveniada, darão imediata ciência à Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 18. Fica incumbida a Coordenadoria de Recursos Humanos em conjunto com a Auditoria Interna do DETRAN/RO de elaboração de fluxo processual referente ao pagamento das Gratificações que tratam a presente Resolução.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Direção Geral do DETRAN/RO, mediante prévia opinião formal do Diretor da Diretoria competente para fiscalização e educação de trânsito.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO
Presidente

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral/DETRAN-RO

João Henrique Paulo Gomes
Diretor Adm. Financeiro/DETRAN-RO

Célio Lopes de Araújo Jr.
Diretor Tec. Adm. Med. Educ. Trân./DETRAN-RO
Membro

Cristiano Silva Lisboa
Diretor Tec. De Fiscalização/DETRAN-RO
Solano de Souza Ferreira
Diretor Tec. Educação de Trânsito
Membro

Clairton Pereira da Silva
Diretor Tec. Patrimônio e Leilão
Fernando Nunes Madeira
Procurador Geral/DETRAN-RO
Membro

Raissa Coelho Marques
Diretor de Veículos/DETRAN/RO
Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ/MF sob o nº 05.543.356-0001/95).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.113002/2018-86

DO VALOR: R\$ 0,00 (zero reais) para a taxa de administração/agenciamento e R\$ \$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta reais) para reembolso de passagens aéreas, nacionais e internacionais, remarcação e outros.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termos Aditivos, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0240, natureza de Despesa 3390.33, Nota de empenho nº 2018NE00874, expedida em 08/05/2018, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e Programa de Trabalho 06181127720700000 - Fonte de Recursos: 0240, natureza de Despesa 3390.33, Nota de empenho nº 2018NE00875, expedida em 08/05/2018, no valor de R\$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais).

ASSINAM: Acássio Figueira dos Santos- Diretor Geral do DETRAN/RO

Ana Paula Pelegrini - Representante da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1607/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 209/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 0663031), de 17.01.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **01.08.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	300075798	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PUBLICAÇÕES	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **01.08.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	300103989	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PUBLICAÇÕES	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1605/2018/DETRAN-ASSESDTHMET, EM 18 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 20/07/2018, às 13h00min, no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor DUILTON JOSÉ SUCKEL JÚNIOR, inscrito no CPF nº 014.999.002-28.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: MARILETE GOMES CRUZ - CETRAN;
- 1º Membro: ANDRÉ DA SILVA SANTOS - CRT;
- 2º Membro: DR. SERGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM/RO 665

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2018

PROCESSO: Nº 8901/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN- situado à RUA DR. JOSÉ ADELINO, 4477, BAIRRO: COSTA E SILVA, CEP: 76803-592, Porto Velho, RO, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Acássio Figueira dos Santos e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para Eventual e Futura aquisição de licenças para a expansão do Software Change Auditor, nos módulos de Active Directory (Microsoft Active Directory) e Logon Activity User, com garantia e suporte do fabricante por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de modo a atender às necessidades do DETRAN/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Eventual e Futura aquisição de licenças para a expansão do Software Change Auditor, nos módulos de Active Directory (Microsoft Active Directory) e LogOn Activity User, com garantia e suporte do fabricante por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de modo a atender às necessidades do DETRAN/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do(s) item(ens) registrado(s) nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente ou totalmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para entrega e instalação da solução é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da Assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: O software em questão será para atendimento dos Equipamentos Ativos e Passivos de Rede e Servidores da CTI do DETRAN/RO, Ed. Sede, rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, CEP 76803-592 – em Porto Velho-RO, que por sua vez abrange toda a rede corporativa do DETRAN/RO e suas mais de 70 (setenta) localidades espalhadas nos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará à Divisão de Patrimônio do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento mensalmente, de acordo com os materiais entregues, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo dos materiais e do recebimento da documentação exigida na forma da Lei.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvada os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

9.1.1 Advertência;**9.1.2 Multa, no seguinte percentual:**

1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico.

9.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicafe e em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, Incisos I e III, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Departamento, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Administração Pública Estadual e, no que, couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8666/93, especialmente àquela prevista no art. 93.

9.7. Comprovando o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do DETRAN-RO, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

9.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do DETRAN-RO poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DETRAN-RO

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral
DETRAN/RO

ÉDMO BARROSO FREIRE
Chefe da Divisão de Administração
DETRAN/RO

TAINAH RODRIGUES CHATEAUBRIAND SODRÉ
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preço
DETRAN-RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata - 2358199.
Porto Velho, 19 de julho de 2018.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN

Nº DO PROCESSO: 8901/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA SOFTWARES - DETRAN

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LICENÇAS PARA CHANGE AUDITOR MODULO ACTIVE DIRECTORY	5.170,00	UND	CHANGE AUDITOR FOR AD V.6.9	R\$ 55,27	R\$ 47,40	-14,24	FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
0002	LICENÇAS PARA CHANGE AUDITOR MODULO LOGON ACTIVITY USER	5.170,00	UND	CHANGE AUDITOR FOR LOGON ACTIVITY V.6.9	R\$ 55,27	R\$ 47,40	-14,24	FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral - DETRAN RO

Edmo Barroso Freire
Chefe da Divisão de Administração
DIVADM/DETRAN-RO

Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SEGARP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.617.079/0001-92	FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	SHM QDA 02 BLOCOF, 87 - ASA NORTE	BRASILIA - DF	PAULO NOBORU KAKUMORI	28728459172	SHM QDA 02 BLOCOF

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2018 08:28:37

Página 1

Portaria nº 1607/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 209/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 0663031), de 17.01.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **01.08.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	300075798	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PUBLICAÇÕES	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **01.08.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	300103989	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PUBLICAÇÕES	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1613/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 20 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 316/2018/DETRAN-GERCONV, de 19/07/2018 (ID 2367594);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora Deodecler Mediam Guerra – Mat. 300092695 da qualidade de gestora do Contrato/Processo infrarrelacionado.

Art. 2º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores/fiscais, sem ônus, do Contrato/Processo infrarrelacionado.

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
685/2015	040/2015	THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	CONFEÇÃO E EMISSÃO DE CNH
1 – GESTORES: ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR, Matrícula nº 300.089.380 ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, Matrícula nº 300.091.135 2 – FISCAIS DO CONTRATO: NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 300.102.758 MAIARA MALTA GONÇALVES, Matrícula nº 300.072.983			

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.07.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 20 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1507/2018/DETRAN-CTEC, de 09.07.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 123, 10.07.2018, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Ayrton Rodrigues Ferreira.

Onde se lê:

“...Considerando a Nota Técnica n.º 2232/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 1663794)...”

Leia-se:

“...Considerando a Nota Técnica n.º **3308/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 2237539)**...”

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 20 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1413/2018/DETRAN-CTEC, de 29.06.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 117, 29.06.2018, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Maria Aparecida Izidoro dos Santos.

Onde se lê:

“...correspondente ao 5º quinquênio...”

Leia-se:

“...correspondente ao **6º** quinquênio...”

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018/DETRAN/RO
COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, COM ÚNICO ITEM de Ampla Concorrência e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sob o **N.º 030/2018/DETRAN/RO**, adotando como critério o MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Nº 21675 DE 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, a pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito – CET/DETRAN/RO - CI n.º 91/DETRAN/CET (1650525).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.152114/2018-52

OBJETO:, Aquisição de material de distribuição gratuita – Bafômetro Descartável, com objetivo de atender as necessidades desta Coordenadoria de Educação de Trânsito de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (1803775) em anexo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 2236 – Rondônia Segura

AÇÃO: 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390. 32 – Distribuição Gratuita

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 210.300,00** (Duzentos e dez mil, trezentos reais)

DATA DE ABERTURA: 21/08/2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.



O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2.018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2490/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.244604/2018-16

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **LINCOLN PONTES DA SILVA**, matrícula funcional 300055916, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no GABINETE, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **13.07.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2533/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.180999/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2448/2018/SEJUS-GGP (2227076), que relatou o servidor **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300037883.

Onde se lê: "RELOTAR, na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, a partir de 01.05.2018, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300037883"

Leia-se: "RELOTAR, na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, a partir de 15.06.2018, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300037883"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2531/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.221689/2018-64

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2402/2018/SEJUS-GGP (2152705), publicada no Diário Oficial de **05.07.2018**, que CONCEDEU licença em razão de casamento ao servidor **JOÃO DANILLO DE ARAUJO BRAGA** matrícula nº **300116954**.

Onde se lê: "CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **25.05.2018"**

Leia-se: "CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **15.06.2018"**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2529/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.233670/2018-61

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL a partir de 09.07.2018, o (a) servidor (a) **MARCIO NERES PEREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300042263, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE PRISAO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2528/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.234121/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES**, agente penitenciário, matrícula 300140212, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2530/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.231460/2018-38

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **UEVERTON ROSA DOS SANTOS**, mat. 300132233, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/ SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **19.06.18**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2534/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.247075/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 300115630, Agente em Atividades Administrativas, para responder interinamente pela função de **ASSESSORA TÉCNICA**, em substituição a servidora **RUTE CARVALHO SILVA**, Assessora Técnica, matrícula 300115692, no período de 17.07.18 a 29.07.18, por motivo de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2526/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.247075/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CLEITON CAMILLO SANTOS**, matrícula nº 300088750, Agente Penitenciário, para responder interinamente pela função de **ASSESSOR TÉCNICO**, em substituição a servidora **RUTE CARVALHO SILVA**, Assessora Técnica, matrícula 300115692, no período de **26.06.18 a 16.07.18**, e nos dias **30.07.18 a 22.12.18**, conforme ata médica nº 14161 e nº141459.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2527/2018/SEJUS-GGP Porto Velho,18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.235137/2018-33,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2465/2018/SEJUS-GGP (2257006), que concedeu dispensa do serviço ao servidor **JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS**, matrícula **300093646**, Agente Penitenciário, para participação em competição esportiva internacional.

Onde se lê: "CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, nos dias 07.09 a 19.09.2018"

Leia-se:"CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, nos dias 07.09 a 20.09.2018"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1724/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 265/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo de prorrogação por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria 1239/2017/GAB/SEJUS, de 31 de maio de 2017, onde figura como acusado o Servidor **M.B.L., matrícula nº 300.093.250**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalte-se que o motivo da prorrogação de prazo é devido a grande demanda processual, em trâmite neste colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

REDESIGNAR os servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agentes Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 10 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 2495/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 17 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.245044/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **13.07.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **ROGERIO DA SILVA LINHARES**, Agente Penitenciário, mat.: 300129578, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 09 604001552018200045165000916586, realizado no 4º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2494/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho, que encaminha os autos do Processo Administrativo nº 01.2101.02149-0000/2017, versando sobre a ocorrência de Reconhecimento de Despesa, relativa à aquisição de materiais de construção, para atender à Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, localizada no Município de Porto Velho e a Unidade Socioeducativa, localizada no Município de Rolim de Moura, supostamente realizada de forma irregular.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2522/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 771/2018/SEJUS-GGP, de 17/07/2018, que encaminha documentos, versando sobre denúncia de recebimento indevido de adicional de serviço extraordinário, supostamente por servidores que exercem funções de Chefe de Segurança, lotados em Unidades Prisionais, localizadas no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2521/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 1498/2016/CSP/SEJUS, de 18 de março de 2016, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de lesões corporais sofridas por apenados, que à época, foram transferidos de outras Unidades Prisionais, para a Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, supostamente atribuídas a servidores lotados nas Unidades Prisionais de origem.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300.012.929, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2519/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 418/DIR.GERAL/2018, de 09 de março de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de motim de presos, ocorrido no dia 09/03/2018, na Casa do Albergado, localizado no Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.087.367, e Marli Ramos da Silva, matrícula nº 300.017.036, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2518/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 51/2017/SEJUS-GESPEN1, 1781/2017/GEREP-PVH/SEJUS e 886/2017/SEJUS-COGESPEN, datados respectivamente em 19 de outubro e 30 de novembro de 2017, que encaminham documentos, versando sobre a ocorrência de fugas de apenados, nos dias 24 de setembro e 11 de outubro de 2017, do Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.087.367, e Marli Ramos da Silva, matrícula nº 300.017.036, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2517/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 1745/2016/GAB-PGJ, de 11 de novembro de 2016, que encaminha documentos, versando sobre denúncias promovidas por apenadas recolhidas na Casa de Detenção, localizada no Município de Cacoal, em face de supostos abusos de autoridade, em tese, atribuídos a servidora lotada na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 2515/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 0310/2016/GPL/SEJUS, de 10 de outubro de 2016, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de acidente de trânsito, ocorrido no Município de Ji-Paraná, no dia 20/09/2016, na Estrada do Presídio, a 30 metros da Ponte do Nazaré, na Zona Rural, envolvendo o veículo camionete tipo L200/TRITON, placas NCL-5624, pertencente a Frota de Veículo Oficiais da Secretaria de Estado de Justiça, supostamente conduzida pelo servidor Marcos Medino Poleski.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.087.367, e Marli Ramos da Silva, matrícula nº 300.017.036, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2512/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 0312/2016/GPL/SEJUS, de 10 de outubro de 2016, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de acidente de trânsito, ocorrido no Município de Jaru, no dia 29/09/2016, na Rua Rio de Janeiro, s/nº, Bairro Setor II, envolvendo o veículo camionete tipo MMC/TRITON, placas NCJ-4981, pertencente a Frota de Veículo Oficiais da Secretaria de Estado de Justiça, supostamente conduzida pelo servidor Josimar Ribeiro Luz.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.087.367, e Marli Ramos da Silva, matrícula nº 300.017.036, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2508/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 7465/2016/COGESPEN/SEJUS, de 01 de novembro de 2016, bem como documentos diligenciados, versando sobre a morte do apenado C. H. C. S., ocorrida no dia 14/07/2016, na Comarca de Cacoal.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.087.367, e Marli Ramos da Silva, matrícula nº 300.017.036, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2506/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO a Petição assinada pela Advogada Nara Camilo dos Santos Botelho, que encaminha documento, versando sobre a representação, em desfavor de servidor do quadro da Secretaria de Estado de Justiça, em razão de supostamente, não ter sido atendida, no que tange, à apresentação de apenados para atendimento jurídico, em prazo razoável.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029, e Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, matrícula nº 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2505/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça, de 10/07/2018, que encaminha documentos, versando sobre a doação de leite em pó, em decorrência do perecimento do material, que, em tese, foi solicitado em quantidade maior do que a demanda da Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, localizada no Município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.087.367, e Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2503/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 799/2018/SEJUS-GEREGPVH, de 14 de junho de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de disparos com arma de fogo e agressões físicas, supostamente praticados contra apenados, no dia 29/05/2018, no interior da carceragem da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, em tese, atribuídos a servidores lotados no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE e na aludida Unidade Prisional.



RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029, e Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, matrícula nº 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2501/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2016/12ª PJ/3ªTit/MP-RO, de 18 de abril de 2016, que encaminha documentos, versando sobre denúncia de de maus tratos, em face de suposto acorrentamento de apenado ao leito do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029, e Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, matrícula nº 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2500/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 2569/2016/CSP/SEJUS, de 20 de abril de 2016, que encaminha documentos, versando sobre a morte do apenado M. S. A., ocorrida no dia 10/04/2016, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300.012.929, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2499/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 4155/2016/COGESPEN/SEJUS, de 23 de junho de 2016, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de tentativa de homicídio, envolvendo internos, no interior da carceragem da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, no dia 15/06/2016, inclusive também com a suposta ocorrência de disparos com arma de fogo, em tese, atribuídos a servidor lotado na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300.012.929, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2497/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2016/GESPEN/SEJUS, de 08 de janeiro de 2016, que encaminha documentos, versando sobre a morte do apenado A. P. S., ocorrida no dia 01/12/2015, no interior da carceragem da Penitenciária Estadual Aruana.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300.012.929, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 17 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2458/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.018068/2018-03

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 240/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **29.01.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FABIANO SOBRAL BEZERRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117823, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018

ONDE SE LÊ: "marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017**"

LEIA-SE: "marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2459/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1628/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **15.05.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RAFISSON NUNES SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116375, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 20.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.12.2017 a 30.12.2017.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 20.12.2017** "

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **20.06.2018 a 09.07.2018** "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2106/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de Julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.023165/2018-18

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, em parte, os termos da Portaria 310/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **21.02.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **PAULO MARTINS TESSER**, Agente Penitenciário, matrícula 300086469 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 30.05.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.05.2018 a 10.05.2018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2426/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MAISA SOARES DE OLIVEIRA**, Professora NII, matrícula 300132344 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2422/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 05 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.053547/2018-68

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300131340, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2018 a 10.07.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2405/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.120144/2018-31

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1334/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **04.05.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **IGOR PEREIRA SALVADOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300086490, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **22.12.2018 à 10.01.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Aviso
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0033.098700/2018-86

Objeto: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou dispensa de licitação em razão da emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO, sendo que a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 96.216.429/0024-86, apresentou melhor proposta para os lotes I, II e V no valor de R\$ 4.724.396,01 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e um centavo) e a empresa CALECHE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.079.925/0001-72, apresentou melhor proposta para os lotes III e IV, no valor de R\$ 3.130.543,30 (três milhões, cento e trinta mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Publique-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula 300038421



Portaria nº 2373/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.212544/2018-72.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300060685, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2236/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, dia 15 de Junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.175186/2018-18.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116535, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.08.2018 a 10.08.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 2148/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, dia 15 de Junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.170035/2018-65.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088000, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.08.2018 a 10.08.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421C

Portaria nº 2381/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.210194/2018-18.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ERIVAN FERREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300131874, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1.004/2018-GAB/DPE Porto Velho, 18 de julho de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros e o servidor abaixo para exercerem a função não remunerada de Gerente de Programa, das ações constantes no Plano Plurianual – PPA, período 2016-2019, representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Programa	Matrícula	Gerente
2043 - Gestão Administrativa da Defensoria Pública	300130638	Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo
2045 - Assistência Jurídica, Multidisciplinar, Integral e Gratuita aos Necessitados	300127567	Victor Hugo de Souza Lima
2046 - Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP	300125408	Kelsen Henrique Rolim dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 1.005/2018/GAB-DPE Porto Velho, 18 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 74, da Constituição Federal e do Inciso I do artigo 51, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, e do Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implementação do processo de Monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Comitê Gestor do PPA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia: **DR. KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público, Chefe de Gabinete, matrícula nº 300125408, como Coordenador do Comitê Gestor; **DR. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público, Secretário-Geral do Conselho Superior, matrícula nº 300127567, como 1º Membro do Comitê Gestor; e **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Técnica Administrativa, ocupante das atividades de planejamento e orçamento, matrícula nº 300130638, como 2º Membro do Comitê Gestor.

Art. 2º - Esta portaria não gera valores financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1007/2018/GAB/DPERO Porto Velho - RO, 18 de julho de 2018.

Designa membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para compor comissões temáticas do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 71/2018 – Presidência do Condege;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os defensores públicos abaixo relacionados para compor as Comissões Temáticas do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais:

Comissão	Membro
Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Guilherme Luis de Ornelas Silva
Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias	Victor Hugo de Souza Lima
Execução Penal	Eduardo Guimarães Borges
Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente	Lara Maria Tortola Flores Vieira (titular); Rafael Miranda Santos (suplente)

Criminal Permanente	Paulo Freire Daguiar Viana de Souza
Defesa dos Direitos Humanos	Vitor Carvalho Miranda
Escolas Superiores e Centros de Estudos	Gilberto Campelo Leite
Conciliação e Mediação	Valmir Júnior Rodrigues Fornazari

Parágrafo único. A presente designação não importa em autorização automática de viagem para participação de reuniões periódicas, o que será avaliado a cada necessidade, segundo a relevância da pauta e disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

REGULAMENTO Nº 030/2018/DPG/DPERO

Altera os Regulamentos n. 002/2016/DPG/DPERO e n. 028/2018/DPG/DPERO, que versam sobre procedimentos de diárias e aquisição de passagens aéreas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, respectivamente.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. O Regulamento n.º 028/2018/DPG/DPERO passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

Parágrafo único. A autorização da emissão do bilhete deverá ser realizada utilizando preferencialmente os seguintes parâmetros:

I -

II – a escolha deve recair prioritariamente em voos diurnos (compreendidos eles com horário de partida entre as 8:00 e 20:00 horas) e sobre percursos de menor duração, evitando-se sempre que possível trecho com escalas e conexões; e

.....

Art. 2º. O Regulamento n.º 02/2016/DPG/DPERO passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

II -

b) no dia de retorno à localidade de exercício.

Art. 3º. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 498/2018/SEFIN-UCP

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e recebimento de serviços conforme preceituado no artigo 73 da lei 8.666/1993 e no art. 6º do decreto 2.271/97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão com objetivo de atestar o recebimento dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROFISCO/RO:

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Coordenador Geral do PROFISCO/RO
Matrícula: 300049353

LETÍCIA LARA SANTOS

Assessora de Comunicação do PROFISCO/RO
Matrícula: 300050200

JACQUELINE PIRES DA SILVA

Coordenadora Administrativa - Financeira
Matrícula: 300049363

MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA

Coordenadora Técnica do PROFISCO/RO
Matrícula: 300024131

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação do PROFISCO/RO
Matrícula: 300148414

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 545/GAB/SEFIN de 18 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Além dos membros acima nomeados, integra a Comissão ora constituída, o gestor do contrato (Líder de Produto), responsável pelos produtos ou serviços adquiridos com recursos do PROFISCO/RO.

Art. 4º - A Conferência e recebimento de produtos e serviços será realizada por 3 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor de contrato (Líder de Produto).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Portaria nº 497/2018/SEFIN-UCP

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no artigo 67 da lei 8.666/1993 e no art. 6º do decreto 2.271/97;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** como gestor de contrato o servidor **Luís Fernando Pereira da Silva**, Coordenador Geral do PROFISCO/RO, matrícula: 300049353 e como sua Substituta a Servidora **Letícia Lara Santos**, Assessora de Comunicação do PROFISCO/RO, matrícula: **300050200**, para acompanhar a execução dos serviços de Agenciamento de viagens, contratados juntos a empresa **MA Viagens e Turismo LTDA** com recursos do PROFISCO/RO, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Edital nº 9/2018/SEFIN-AGPVH
SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 19.07.2018.

Pelo presente Edital nº 021/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20173010400333.
Suj. Passivo: J. S. da Silva & Cia Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 08.099.859/0001-01.

Processo nº: 20173010400431.
Suj. Passivo: O. M. Construções e Comercio Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 12.010.222/0001-74.

Processo nº: 20173010400577.
Suj. Passivo: Industria e Comercio Nova Samuel Ltda - ME.
CNPJ/MF: 17.681.642/0001-04.

Processo nº: 20172900100598.
Suj. Passivo: Formosa Madeiras Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 16.597.511/0001-72.

Processo nº: 20172900100599.
Suj. Passivo: Formosa Madeiras Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 16.597.511/0001-72.

Processo nº: 20173010400610.
Suj. Passivo: H. R. Sobrinho - ME.
CNPJ/MF: 18.835.968/0001-01.

Processo nº: 20173010400641.
Suj. Passivo: Industria e Comercio Confiança Imp. e Exp. Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 19.724.405/0001-09.

Processo nº: 20172900100679.
Suj. Passivo: Formosa Madeiras Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 16.597.511/0001-72.

Processo nº: 20172900100683.
Suj. Passivo: Fort's Madeira Eireli - ME.
CNPJ/MF: 20.776.648/0001-61.

Processo nº: 20172900100703.
Suj. Passivo: Fábrica de Móveis e Beneficiamento Vila Samuel Ltda - ME.
CNPJ/MF: 14.743.232/0001-44.

Processo nº: 20172900100706.
Suj. Passivo: Formosa Madeiras Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 16.597.511/0001-72.

Processo nº: 20172900100708.
Suj. Passivo: Setor Industrial Comercio de Madeiras e Derivados Ltda - ME.
CNPJ/MF: 20.982.589/0001-88.

Processo nº: 20172900100728.
Suj. Passivo: Fort's Madeira Eireli - ME.
CNPJ/MF: 20.776.648/0001-61.

Processo nº: 20172900100734.
Suj. Passivo: Fábrica de Moveis e Beneficiamento Vila Samuel Ltda - ME.
CNPJ/MF: 14.743.232/0001-44.

Processo nº: 20172900100743.
Suj. Passivo: Setor Industrial Comercio de Madeiras e Derivados Ltda - ME.
CNPJ/MF: 20.982.589/0001-88.

Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2018.
Autorização do Órgão Emissor.

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas/Substituto
1ª DRRE

Edital nº 14/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 9/2018/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital nº 9/2018/SEFIN-4DRCAC, atendendo o que preceitua o inciso III do art. 112 e 146 da lei estadual n. 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagar o crédito lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou a oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 da lei estadual 688/96.

Auto de Infração n.º: 20183000400037

Sujeito Passivo: IZABEL BABONI GOMES
CNPJ/MF: 20.967.801/0001-38

Auto de Infração n.º: 20183000400044

Sujeito Passivo: MARIA VIEIRA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 29.523.026/0001-04

Auto de Infração n.º: 20183000400045

Sujeito Passivo: SUELDES LUIZ DA SILVA PEREIRA
CNPJ/MF: 29.372.368/0001-62

Auto de Infração n.º: 20183000400046

Sujeito Passivo: GERALDO MENDES PEREIRA
CNPJ/MF: 29.659.268/0001-11

Auto de Infração n.º: 20183000400047

Sujeito Passivo: JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
CNPJ/MF: 28.371.277/0001-40

Auto de Infração n.º: 20183000400048

Sujeito Passivo: SALATIEL JOSE SOARES
CNPJ/MF: 29.117.372/0001-84

Auto de Infração n.º: 20183000400049

Sujeito Passivo: RENATO CARDOSO DA LUZ
CNPJ/MF: 28.686.683/0001-00

Auto de Infração n.º: 20183000400050

Sujeito Passivo: MARTA SILVEIRA GOMES
CNPJ/MF: 23.110.870/0001-19

Ari Guilherme Ferreira de Almeida

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Mat. 300149288

CÉSAR LUIS SALLES DE SOUZA

Coordenador da Receita Estadual/Substituto

Portaria nº 496/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(2119359), datado em 27 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.217528/2018-04.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/10/2018 a 10/10/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098361, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de outubro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/10/2018 a 30/10/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Errata

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE.

No Item 5.2 - “Em caso de empate entre candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:”

Fica excluído o item “b” - Candidato que obtiver a maior pontuação na disciplina Contabilidade Geral.

No Anexo II - Cronograma.

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/07/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/07/2018 A 23/07/2018
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS E LOCAL DA PROVA	24/07/2018
APLICAÇÃO DAS PROVAS	31/07/2018
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	01/08/2018
PRAZO DE RECURSO	Até 03/08/2018
RESPOSTA DOS RECURSOS RECEBIDOS	08/08/2018
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	10/08/2018

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/07/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/07/2018 a 23/07/2018
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	24/07/2018 a 25/07/2018
RESPOSTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	26/07/2018
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS E LOCAL DA PROVA	27/07/2018
APLICAÇÃO DAS PROVAS	31/07/2018
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	01/08/2018
PRAZO DE RECURSO	Até 03/08/2018
RESPOSTA DOS RECURSOS RECEBIDOS	08/08/2018
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	10/08/2018

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças

Edital nº 1/2018/SEFIN-AGAPA

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/ 6ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : 20172900700037

SUJEITO PASSIVO: WALDIR GERALDO

CAD/ICMS: 0000000232194-7

CNPJ/CPF: 036.294.909-30

END.: LH C-80, LT-70, GL. 69 PAD M. DUTRA

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: ALTO PARAÍSO-RO

2-AI: 20183000600012
SUJEITO PASSIVO: J. B. ARCE - ME
CAD/ICMS: 0000000427262-5
CNPJ: 21.938.509/0001-50
END.: RUA 13 DE FEVEREIRO 3848
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALTO PARAÍSO-RO

Alto Paraíso/RO, 19 de julho de 2018

Sérgio Luís Santos
TTE/Agente de Rendas de Alto Paraíso-RO
Matrícula nº 300049302

Portaria nº 495/2018/SEFIN-GEOF Porto Velho – RO, 18 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 06 de abril/2018, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **ANTONIO INÁCIO VIEIRA, CARGO: AFTE/ DELEGADO DA 4ª DRRE/ SEFIN, CPF: 172.663.272-53** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2018NE00253 e 2018NE00254 - **Proc. 0030.226789/2018-15**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R\$	2.000,00
3390-39-00	R\$	3.000,00

TOTAL	R\$	5.000,00
--------------	------------	-----------------

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria nº 462/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Memorando nº 16/2018/SEAS-CODH.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula **300134044**, Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do SISAN, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 10.07 à 22.07.2018, a qual fica transferida para ser usufruída em, 16.11.2018 a 28.11.2018 (13 dias).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 Julho de 2018

Portaria nº 352/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 129/2018/SEAS-CAS, 22 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Jaru, Vale do Anari, Theobroma e Governador Jorge Teixeira para realizar monitoramento e assessoramento aos gestores e Coordenadores do PBF e in loco, na área de Educação, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos alunos beneficiários. Como também, melhorar os indicadores do PBF. No período de 04/06/2018 a 08/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzivera Mosquini Nogueira	300103723	Porto Velho
Izaías Elias	300010647	Porto Velho
Zila Maria Rabelo Caula	300006965	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 464/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Memorando nº 11/2018/SEAS-CPOAD.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, matrícula 300118739, Assistente Técnico, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 01.07 à 30.07.2018, a qual fica transferida para ser usufruída em 21/12/2018 a 15/01/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

Aviso

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE RIO BRANCO - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no distrito de Rio Branco-RO, com as seguintes especificações: imóvel que possua no mínimo 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no **distrito de Rio Branco/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.218611/2018-81.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 30/07/2018.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

Aviso

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE COLINA VERDE - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no distrito de Colina Verde-RO, com as seguintes especificações: imóvel, com no mínimo, no mínimo 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário adaptado para PNE (portadores de necessidades especiais), 02 (duas) sala, 01 (uma) copa/cozinha, rampa de acessibilidade às dependências do prédio, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no **distrito de Colina Verde/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.246438/2018-19.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 30/07/2018.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

Portaria nº 433/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.171036/2018-45,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE NOVA MAMORE, nos meses de Agosto/2018, Agosto/2019, Agosto/2020, referente ao 3º quinquênio de 05/08/2012 a 03/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994

Aviso

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no Município de Mirante da Serra-RO, com as seguintes especificações: imóvel, com no mínimo, no mínimo 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário adaptado para PNE (portadores de necessidades especiais), 02 (duas) sala, 01 (uma) copa/cozinha, com garagem, rampa de acessibilidade às dependências do prédio, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no **Município de Mirante da Serra**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.166614/2018-67.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 15/06/2018.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON



Portaria nº 432/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 18 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.087945/2018-04,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIN**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE CUJUBIM, nos meses de JULHO/18, SETEMBRO/18 e JULHO/19, referente ao 1º quinquênio de 22/10/2009 à 20/10/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994

EMATER

Portaria nº 170/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando que esta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

- Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

- Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do Art.7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis;

- Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Inventário Físico Financeiro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo nominados, para compor a comissão inventariante no âmbito da EMATER – RO.

§1º - Fica nomeado como Presidente desta Comissão o servidor Domingos Antônio Prieto, matrícula: 796 e os demais servidores como membros:

REGIÃO	SERVIDOR INDICADO	MATRÍCULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
USINA / PORTO VELHO	JAIR MORAES GUSMÃO	1495	USINA DE NITROGÊNIO
USINA / OURO PRETO	ELIANE VENTURA ROBERTO	2087	USINA DE NITROGÊNIO

§2º - Fica determinado a todos os Supervisores e Gerente de Unidades Locais e Estaduais, bem como aos responsáveis pelas demais Unidades Administrativas desta EMATER-RO, que forneçam aos membros desta Comissão os meios, recursos e informações indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, nos prazos especificados pela mesma, sob pena de responsabilização do servidor que de alguma forma dificultar ou prejudicar o trabalho da Comissão.

Artigo 3º - O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as irregularidades constantes no patrimônio móvel e fornecer subsídios para:

Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;

Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Artigo 4º - Compete a Comissão de Inventário, salvo especificidades:

Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as Unidades Administrativas, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, na Unidade Central e demais Unidades;

Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, alterações de responsáveis dentre outros, emitindo os documentos concernentes;

Solicitar aos responsáveis pelas Unidades Administrativas, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizados, em relação aos bens móveis;

Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

Elaborar inventário final e encaminhar a Gerência de Patrimônio da Autarquia;

A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

A avaliação do estado de conservação destes bens;

A identificação dos bens pertencentes a outras unidades administrativas da EMATER-RO ou órgãos externos;

Identificar e relacionar os bens não inventariados (não localizados);

Identificar e relacionar os bens inservíveis e/ou obsoletos e recomendar seu recolhimento a unidade gerência do patrimônio para desfazimento;

Identificar e relacionar os bens não tombados e/ou sem plaqueta presentes nas unidades administrativas.

Artigo 5º - Compete aos responsáveis pela carga patrimonial de bens acompanharem os membros da comissão ou designar servidor de sua confiança para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade.

Parágrafo Único. É competência dos membros da comissão encaminhar o Termo de Responsabilidade atualizado em arquivo eletrônico em meio a ser definido pela comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade administrativa sob a sua indicação.

Artigo 6º - Compete ainda à Comissão a realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades, devendo:

Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

Preencher a planilha com o levantamento dos bens móveis, que será encaminhada pela Comissão;



Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;

Os bens que se encontrarem em estado "Inservível" ou "fora de uso", deverão ser relacionados em planilha própria para tal fim.

Artigo 7º - Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Único, do artigo 2º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Artigo 8º - Durante a realização do inventário fica vedado toda e qualquer movimentação física dos bens móveis localizados nas unidades administrativas abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Artigo 9º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da Gerência de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Artigo 10º - O levantamento físico dos bens móveis da autarquia deverá ser realizado até o dia **27/07/2018**.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é improrrogável, e o não cumprimento poderá gerar responsabilização ao servidor que não cumprir.

Artigo 11º - O prazo para confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis será até o de 30 de setembro de 2018.

Artigo 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 176/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.247855/2018-19,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias, ao empregado **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR**, matrícula: 2904, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira Mamoré, referente ao período aquisitivo de: 2014/2015, sendo que ficará em gozo no período de 07/08 a 18/08/2018 – 12 (doze) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 07/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 175/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.240377/2018-16 e Memorando nº 34/2018/EMATER-ESREG Ariquemes,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Extensionista Social Nível Superior, **MARIA LIDIANE GREGORIO**, matrícula 3596, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Ariquemes/Território Vale do Jamari, na ausência do titular

da função, o empregado **MATHEUS FOLADOR**, matrícula: 4085, que estará em gozo de férias no período de 13 a 27/08/2018 - 15 (quinze) dias e 19/11 a 03/12/2018 - 15 (quinze) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 13/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 174/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.14752/2018-66 e Requerimento datado em 18/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias, ao empregado **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, matrícula: 3973, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Gerência de Convênio e Contratos-GCCON/DITEP, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, sendo que ficará em gozo no período de 06 a 10/08 e 22 a 26/08/2018 – 10 (dez) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 173/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.228380/2018-53 e Memorando nº 19/2018/EMATER-ESLOC Gov. Jorge Teixeira,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo das férias do empregado **ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA**, matrícula: 3392, Cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Governador Jorge Teixeira/Território Central, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018 e, **AUTORIZAR**, o fracionamento do gozo, conforme segue:

1º Período: 11 a 16/07/2018 – 06 dias
2º Período: 30/07 a 12/08/2018 – 14 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 172/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.243611/2018-59 e Requerimento datado em 18/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado

SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA, matrícula: 3371, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Espigão do Oeste/Território Rio Machado, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 01 a 15/08/2018 – 15 dias

2º Período: 18/03/2019 a 01/04/2019 – 15 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 171/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Correspondência Interna nº 383/20148 datada em 12/07/2018/ ESREG de Ji-Paraná – Processo SEI nº 0011.240213/2018-81,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Específicos, adquiridos pela EMATER-RO no Território Central/Escritório Regional de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93, em substituição ao que dispunha a PORTARIA S.E Nº. 211/2017, de 15/05/2017.

I – Quando se tratar de Material Comum:

Presidente: GERALDO PESSOA DE MOURA
Membros: GEANDRO ALTOE SEIBERTI
RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR
MARIA IZABEL LOPES SANTOS
MARIA ESTER DA SILVA

II – Quando se tratar de Material da Área Técnica

Presidente: ANTÔNIO DE ASSIS SOARES FURTADO
Membros: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA DIAS
AMÂNCIO ESTEVÃO NETO
VALDIMAR COSTA SILVA

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 165/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando a Correspondência Interna nº 060/2018, datada de 04/07/2018 do ESLOC de Alto Paraíso,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Extensionista Rural Nível Médio **JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA**, matrícula: 3289, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alto Paraíso/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 169/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.246510/2018-30 e Memorando nº 24/2018/EMATER-CONIN,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Administrativo, **RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula 3602, para exercer a Função Gratificada de Controladora Chefe, na ausência do titular da função, o empregado **FÁBIO DE FREITAS DANTAS**, matrícula: 3326, que estará em gozo de férias no período de 23/07 a 06/08/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 18/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 168/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.246510/2018-30 e Memorando nº 24/2018/EMATER-CONIN,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo do 1º período das férias fracionadas pela Portaria GAB/PRES/Nº 247/2018 de 17/04/2018 no período de 18/07 a 01/08/2018, do empregado **FÁBIO DE FREITAS DANTAS**, matrícula: 3326, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Controle Interno-CONIN, passando para gozo para o período de 23/07 a 06/08/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 18/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 167/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os servidores autárquicos abaixo relacionados, que poderão realizar despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO
JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	251.210.572-53	ADMINISTRATIVO	3580	GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE-GESER
MARLI LOUREIRO	464.635.180-34	TÉC. ADM. NÍVEL MÉDIO	1583	GERÊNCIA DE MATERIAL-GEAMA
JAIR MORAIS GUSMAO	420.730.302-20	TÉC. ADM. NÍVEL MÉDIO	1495	USINA DE NITROGÊNIO
DIANA MENEZES VIEIRA	712.305.212-91	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	2767	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO
CAMILA DANIEL ALVES	743.867.942-04	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	4126	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO
MARIA LIDIANE GREGORIO	043.525.634-39	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	3596	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES
ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	672.099.042-04	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	4412	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	365.191.464-04	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	170	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ
RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	408.354.212-87	ADMINISTRATIVO	4116	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ
ALINE MIKOS	909.448.522-20	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	4092	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	647.951.792-04	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	3269	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
JAQUELINE RIBEIRO ROSA	225.193.568-12	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	4053	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
FLAVIO GONCALVES GOMES	583.771.742-00	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	2880	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
HUMBERTO CONDE PERES	466.009.579-72	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	3495	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO
WILIAN PARMEZANE	791.431.052-20	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	3525	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO
DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	082.103.716-14	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	4202	ESCRITÓRIO REGIONAL DE COLORADO
ENOELMA NUNES	269.905.202-72	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	1464	ESCRITÓRIO REGIONAL DE COLORADO
NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	617.045.632-91	ADMINISTRATIVO	2485	CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER
ELIANE VENTURA ROBERTO	738.353.584-72	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	2087	CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER

Artigo 2º - Os servidores designados se responsabilizarão por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 18/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Julho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
**DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 166/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Extensionista Rural Nível Superior **ROSANGELA VEIGA ALVES**, matrícula: 2163, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alto Paraíso/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
**DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 164/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Administrativo **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula: 3981, para exercer a Função Gratificada de Assessora, no período de 17/07 a 15/08/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
**DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO**



C M R

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

Portaria nº 037/CMR/2018

O Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 29 de agosto de 2017, registrado na Junta Comercial sob o nº 110463162, publicado no DOE/RO nº 164, de 30/08/2017, às fls. 110, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

Considerando a necessidade de verificação, e localização de Bens Patrimoniais descritos no processo SEI 0008.038502/2017-90 no âmbito da CMR S/A quanto, em especial ao apontamento feito no relatório SEI 2324286 e levantamento de Bens SEI Nº 2324915, dados como Bens não localizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão com a finalidade de averiguar, proceder as adequações e levantamentos necessários quanto ao exarado no Memorando nº 26/2018/CMR-DAF, constituída pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

I- Maria da Graça Capitelli, matrícula nº 300137858;

II- Márcio Rogério Gomes Costa, matrícula nº 1010158;

III- Evandro José Giroto, matrícula nº 101045

IV- José Viana de Siqueira, matrícula nº 1010149

V- Jonathas Coelho Baptista de Mello, matrícula nº 1010155.

VI – Mônica da Conceição Lima Tenório, matrícula nº 1010170

Art. 2º. A Presidente da Comissão poderá requisitar o auxílio de outros servidores para auxiliá-la, desde que comunique previamente o Presidente da CMR.

Art. 3º. Os servidores integrantes da Comissão executarão seus trabalhos nas dependências/sedes desta Companhia de Mineração nas cidades de Porto Velho e Pimenta Bueno, em concomitância com seus trabalhos regulares na Companhia.

Art. 4º. A Comissão executará seus trabalhos durante o período de 30 (trinta) dias corridos, devendo apresentar Relatório Final ao término dos trabalhos.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de 19 de Julho de 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES
Diretor Administrativo e Financeiro – DAF/CMR

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 250/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear com vigência de 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2020, os agentes ambientais voluntários relacionados que realizaram o curso no município de Alto Alegre dos Parecis no período de 21 a 25 de maio de 2018. Conforme a Normativa do IBAMA nº 66, de 12 de maio de 2005.

Cursista	CPF
Luzia de Fátima Rodrigues Garcia	302.236.672-00
Alexandre Carlos Barszcs	595.310.962-87
Luciano de Souza Alves	544.029.485-68
Jociel Antonio Gonçalves	694.369.912-15
Clenilde Vieira Marques Gonçalves	522.768.302-63
Julianderson Ratunde	040.293.932-84
Adriano Sobreira de Souza	702.801.942-00
André Sobreira de Souza	040.790.722-01
Leandro Eneas da Silva	702.789.322-31
Monica Maiara dos Santos Souza	989.440.452-91
Antonio Rigoberto Araújo Mesquita	604.249.504-82
Adriano Figuero	055.566.042-88

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hamilton Santiago Pereira
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 251/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e, Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº. 3.945, de 12 de dezembro de 2016, que disciplina sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora para compor o Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA, o qual tem por finalidade formular e propor políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 2º - Fica designado a servidora **DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA**, sob nº de CPF : 636.767.102-15, para exercer a função de Secretária-Executiva na unidade de apoio técnico e administrativo do CONSEPA, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM,;

Parágrafo Único. A Secretária-Executiva, caso necessário, será representado por suplente a ser indicado pelo Presidente do CONSEPA, devendo a representação ser registrada em Ata.

Art. 3º. Revogam-se as portarias anteriores que nomeiam Secretários (as) executivos (as) do CONSEPA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental - SEDAM



Portaria nº 252/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 138/2018/SEDAM- GAD.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **ALINE MAGALHÃES DE CARVALHO**, Assessor Especial II, Matrícula nº 300140350, lotada na GAD, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Julho de 2018, para usufruir em 05.11.2018 à 19.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM
Portaria nº 253/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 76/2018/SEDAM-ERGASAF..

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300020259, lotado no ERGAS/AFL, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Julho de 2018, para usufruir em 15.08.2018 à 29.08.2018. Ficando 15 (quinze) dias restante para gozar em 03.12.2018 à 17.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM
Portaria nº 254/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 171 SEDAM/ASGAB.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **JOYCE SALOMÃO FAGUNDES**, Assessor Especial II, Matrícula nº 300105821, lotada na ASGAB, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Agosto de 2018, para usufruir em 01.08.2018 à 07.08.2018. Ficando 23 (vinte e três) dias restante para gozar em 01.10.2018 à 23.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Termo**TERMO Nº 82/2018 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº144212**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA que **RETIRA a partir de 20/07/2018 a SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº144212** do processo administrativo nº 1801/01906/2017, concernente ao empreendimento INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PALMAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.455.108/0001-98, localizado na Estrada Linha 03, Lote 48-A, s/nº, Gleba 04, Bairro Setor Industrial, no município de BURITIS – RO, com fulcro no Parecer Técnico 2255/COLMAMP/2018 fl. 286-287 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 20 de Julho de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 042/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.029184/2017-66**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, foi homologada em favor das empresas: **VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, vencedora dos Itens 055, 061, 063 e 065, com proposta no valor total de **R\$ 213.610,00** (Duzentos e treze mil e seiscentos e dez reais), **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, vencedora dos Itens 002, 011 e 015, com proposta no valor total de **R\$ 186.715,80** (Cento e oitenta e seis mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos), **F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, vencedora dos Itens 003, 016, 028, 039, 040, 042, 045, 047 e 060, com proposta no valor total de **R\$ 386.572,00** (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais) e **D. F. DA ROCHA SANCHES - ME**, vencedora dos Item 006, com proposta no valor total de **R\$ 181.447,50** (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **19 de Julho de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA/RO

Portaria nº 256/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 07.05.2018, os servidores para compor a comissão, para receber e examinar no que diz respeito à Serviços de Monitoramento e Rastreamento de Veículos e equipamentos dos processos 0009.070132/2018-56 e 0009.207847/2018-71, abaixo relacionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANA THAIS TAVARES DE MELO	300136560	Assessor Técnico I	GLOG/DER-RO
LOURIVAL CARDOZO FREIRE	300136754	Assessor Técnico I	GLOG/DER-RO
EDVAR FONSECA AZEVEDO	300106677	Chefe.Seção de Fornecedores	GLOG/DER-RO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 252/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das

atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.246303/2018-24,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA da servidora **CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA**, matrícula nº 300130412, lotada na PROJUR/DER-Vilhena, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir 06 (seis) dias de folga Compensatória a **partir de 13 a 17.08.2018 e 20.08.2018**. Conforme Certidão (2ª VIA) Juízo da 20ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 27.04.2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 253/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.243049/2018-11,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA da servidora IDÊ FREIRE SEIXAS, matrícula nº 300016546, lotada na CINFRA/DER-RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir 06 (seis) dias de folga Compensatória a **partir de 04 a 06.07.2018 e 09 a 11.07.2018**. Conforme Certidão Tribunal Regional da 2ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 29.06.2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 255/2018/DER-CGP

Governo do Estado de Rondônia

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
LUIS RIBEIRO DA SILVA	300115263	ELETRICISTA AUTOS	02/02/2016 a 01/02/2018	1ª "C"	1ª "D"	02/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Homologação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº365/2017

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 365/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.207847/2018-71, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, vencedora do item 001, no valor total de **R\$ 129.240,00** (Cento e vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais). Porto Velho, (RO), 19 de Julho de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO



Portaria nº 254/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.203881/2018-76.

RESOLVE:

READAPTAR a contar de 27.06.2018 a 23.12.2018-180 (cento e oitenta) dias, o servidor JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA, matrícula 300106979, de motorista para exercer sua função de Eletricista na 2ªRR-Ariquemes/DER, em virtude do servidor apresenta limitação para exercer sua função de motorista. Conforme Laudo Médico de Readaptação n. 25.759/2018 de 27.06.2018 anexo.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 223/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.231423/2018-27,

RESOLVE:

LOTAR a contar 01.07.2018, o servidor PEDRO JANUÁRIO DE SOUZA-Agente Administrativo SIAP nº 703193, para desenvolver suas atividades na CINFRA, neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER. Conforme memo. n. 84/2018/DER-CINFRA de 06.07.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

PREFEITURAS DO INTERIOR

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 414/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato de nº 414/2018, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Donde, Secretário Municipal, de Saúde e responsável pelo fundo Municipal e a Empresa CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 01.793.756/0001-06, neste ato representado pela Senhora ADRIANA LICELIA VIERA, CPF nº 979.362.432-91.

Onde se lê:

- CONTRATO Nº 414/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:
- CONTRATO QUE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.592.473/0001-98, COM SEDE NA AV. BRASIL 892 – PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. OLVINDO LUIZ DONDE, BASILEIRO, CASADO, AGENTE POLITICO, PORTADOR DO CEDULA DE INDETIDADE RG Nº 1494570 SSP/SC E CPF Nº 503.243.309-87, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO AVENIDA BOLIVIA Nº 1343 – CENTRO, NESTE CIDADE DE PIMENTEIRAS DO OESTE (RO) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE..

Leia-se:

- CONTRATO Nº 414/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

- CONTRATO QUE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITO NO CNPJ Nº **12.756.355/0001-94**, COM SEDE NA RUA FRANCISCO MENDES NERY Nº 893 – PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. MARCELO DONDE, BASILEIRO, CASADO, AGENTE POLITICO, PORTADOR DO CEDULA DE INDETIDADE RG Nº 4337.440 SSP/SC E CPF Nº 724.680.172-34, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO RUA FRANCISCO MENDES NERY Nº S/N – CENTRO, NESTE CIDADE DE PIMENTEIRAS DO OESTE (RO) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE..
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 19 de JULHO de 2018.

MARCELO DONDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 415/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato de nº 415/2018, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Donde, Secretário Municipal, de Saúde e responsável pelo fundo Municipal e a Empresa CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 01.793.756/0001-06, neste ato representado pela Senhora ADRIANA LICELIA VIERA, CPF nº 979.362.432-91.

Onde se lê:

- CONTRATO Nº 415/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:
- CONTRATO QUE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.592.473/0001-98, COM SEDE NA AV. BRASIL 892 – PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. OLVINDO LUIZ DONDE, BASILEIRO, CASADO, AGENTE POLITICO, PORTADOR DO CEDULA DE INDETIDADE RG Nº 1494570 SSP/SC E CPF Nº 503.243.309-87, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO AVENIDA BOLIVIA Nº 1343 – CENTRO, NESTE CIDADE DE PIMENTEIRAS DO OESTE (RO) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE..
Leia-se:

- CONTRATO Nº 415/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

- CONTRATO QUE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITO NO CNPJ Nº **12.756.355/0001-94**, COM SEDE NA RUA FRANCISCO MENDES NERY Nº 893 – PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. MARCELO DONDE, BASILEIRO, CASADO, AGENTE POLITICO, PORTADOR DO CEDULA DE INDETIDADE RG Nº 4337.440 SSP/SC E CPF Nº 724.680.172-34, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO RUA FRANCISCO MENDES NERY Nº S/N – CENTRO, NESTE CIDADE DE PIMENTEIRAS DO OESTE (RO) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE..
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 19 de JULHO de 2018.

MARCELO DONDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2018

Retificação do Edital nº. 1/2018 - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar o seguinte:

Onde Lê-se: Item 1.9- Quadro de vagas :

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Regime Plantão	Remuneração Plantão Lei Municipal 1.517/2014	
Médico – Clínico Geral	03	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	7 plantões de 24 horas ou 14 plantões de 12 horas	12 hs 800,00	24 hs 1.600,00

Leia-se: Item 1.9- Quadro de vagas:

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Regime Plantão	Remuneração Plantão Lei Municipal 1.517/2014	
Médico – Clínico Geral	03	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	Regime de plantões/ Escala de trabalho	12 hs. 800,00	24 hs 1.600,00

Chupinguaia, 17 de Julho de 2018.

Osvaldo Aparecido de Castro

Francisco Oliveira Costa Junior

Presidente da Comissão (Títulos)

Presidente da Comissão (Objetiva)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 818/2016, conforme o Pregão Eletrônico nº 128/18, para a empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, com o valor de R\$ 126.146,00 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de julho de 2018.

SHEILA ELAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0184/18**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos de processamento de dados tablets) para estruturação dos serviços desenvolvidos pelos agentes comunitários de saúde, através da adesão de Carona na Ata de Registro de Preço 021/2017 Pregão nº058/2017/Urupá RO. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0106/18, Proc. Adm. Nº 562/2018. **DA DOTAÇÃO:** 02.08.02.10.301.0026.2051.0000.4.4.90.52.35 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS - EMPENHO Nº 426 DE 26 DE JUNHO DE 2018. VALOR:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **DO PRAZO:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº. 009/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2973/SEMINFRA/2018, que será realizada a sessão pública no **DIA 10 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/18**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA DE LEI**, sendo uma na linha 04, km 02 com extensão de 30m (trinta) metros e outra no Travessão do Japonês, Km 09, também com extensão de 30m (trinta) metros (conforme os serviços especificados no projeto básico, minuta de contrato e demais especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 2973/SEMINFRA/2018. **No Valor global de R\$ 544.823,85 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Proveniente de recursos do convênio nº 033/18/FITHA.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Julho de 2018.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM-RO
ERRATA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018
PROCESSO Nº441/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a ERRATA DE EDITA do Pregão Eletrônico n.º 036/2018/, cujo objeto é: **Aquisição de máquinas e equipamentos para a fabricação de manilhas e bloquetes, com as demais especificações contidas na tabela abaixo para atender as necessidades da SEMOSP, com recursos repassados ao Município através do Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO, com valor estimado de R\$ 232.324,20 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos),** Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que referente ao item “11” do Edital terá nova redação:

Onde se lê: Talha elétrica manual com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, acompanhada de um trole manual ou mecânico para talha manual com capacidade de carga mínima de 3.000 Kg. Adaptável a qualquer tipo de viga, acoplado.

Leia-se: Talha manual com capacidade mínima para 03(três) toneladas, acompanhada de um trole manual ou mecânico para talha manual com capacidade de carga mínima de 3.000 Kg, adaptável a qualquer tipo de viga.

Quanto a Data de Abertura:

Onde lê: 30/07/2018 – às 10h00min.



Leia-se: 02/08/2018 – às 10h00min.

O preço de referência se manterá o mesmo.

Maiores informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 20 de Julho de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018
PROCESSO Nº 373/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 022/2018:

Onde lê:

DATA DE ABERTURA: 25/07/2018

HORÁRIO: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 30/07/2018

HORÁRIO: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 19 de julho de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 830/SEMAT/2018. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais consumo (kit embreagem), para manutenção dos tratores agrícolas massey Ferguson 275, 4x2 e 4x4 e (pneus) para carretinha, como também peças e implementos para roçadeira do trator baldan/rd 1700 e trator TATU/stcr 14 discos, cujo interessado é Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo. **VALOR ESTIMADO** R\$ 12.615,58 (Doze mil Seiscentos e quinze reais e Cinquenta e Oito Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Agosto de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00 (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 17 de Julho de 2018.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Pregoeiro.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 843/SEMARF/2018. **DO OBJETO:** Aquisição de veículo zero KM tipo micro-ônibus com recurso do Convênio nº 195/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Administração (SEMARF). **VALOR ESTIMADO** R\$ 260.000,00 (Duzentos sessenta mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Agosto de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Eli Joaquim de Barros Brisolla

Pregoeiro

3. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 831/SEMAT/2018. **DO OBJETO:** Aquisição de veículo zero KM tipo pick-up com recurso do Convênio nº 194/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAT). **VALOR ESTIMADO** R\$ 114.158,00 (Cento e Quatorze Mil Cento Cinquenta e Oito Reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de Agosto de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Eli Joaquim de Barros Brisolla

Pregoeiro

4. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 907/SEMUSA/2018. **DO OBJETO:** Aquisição de veículo zero KM tipo Van com recurso do Convênio nº 211/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). **VALOR ESTIMADO** R\$ 230.213,00 (Duzentos Trinta Mil e Duzentos e Treze reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de Agosto de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Eli Joaquim de Barros Brisolla

Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TIPO ESCOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Cidadania**, valor estimado **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **06 de Agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0040/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 19 de julho de 2018.

Paulo Jessé dos Santos Taveira

Pregoeiro

Portaria nº 154/2018

EXTRATO DO CONTRATO 074-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 970/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2018

CONTRATADO: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de (01) um veículo ambulância 0 km, tipo II, motor mínimo de 2.100 cc, movido a diesel, com porta deslizante e portas traseiras cor vermelha, conforme as leis de trânsitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Estadual n. 158/PGE/2017, Secretaria de Estado da Saúde, com contra partida do município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 845/2018, Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 195/2017 do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais - MG, Inexigibilidade 089/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referência, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 970/2018. **Valor Total:** O preço para o presente ajuste é no valor global de **R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 06 UNIDADE: 06.001 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0022.2.211 EMPENHO: 845/2018 ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de julho de 2018.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.004/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018**, na sede da Prefeitura, realizará a reabertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COZINHA NA ESCOLA VENCESLAU BRAS, ÁREA À CONSTRUIR 52,29M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 277/PGE/2017**. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 254/SEMEC/2018; valor Máximo da obra: **R\$ 72.542,47 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarentas e dois reais e quarenta e sete centavos)**. O qual tinha sido suspenso para **retificação do edital**, o edital e seus anexos encontram-se disponível no portal da transparência

e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível, atendimento de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 18 de Julho de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

PRESIDENTE DA CPL

Port.Nº121/GAB/2018

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 51/2018 – CONTRATO Nº 32/2018.

CELEBRAÇÃO: 03/07/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

V. M. CONSTRUTORA LTDA EPP.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 32/2018 por mais 90 (noventa) dias.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

CLÁUSULA - TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-597/2017.

Vale do Paraíso – RO, 11 de Julho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal.

INEDITORIAIS

##AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 01/AAGRAF/RO/2018

##TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 - PROCESSO Nº 001/2018

A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, por seu Presidente, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 45 da Lei 13.019/14 e alterações posteriores, Lei nº 13.204/15 e suas alterações, Art. 46 do Decreto Estadual 21.431/16 e fundamentada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Associação, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TENDAS, PALCO, ARENA, SERVIÇOS DE SOM E AFINS, PARA ATENDER A AAGRAF NA REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SOLIDÁRIOS EM TOUROS DE IZIDOLANDIA** em atendimento ao TERMO DE FOMENTO firmado com o GOVERNO DO ESTADO através da SEJUCEL, A Empresa Contratada: **G. N. DE ARAÚJO & CIA LTDA - ME CNPJ: 08.117.757/0001-71**, totalizando o valor de **R\$ 72.846,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais)**. E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Alta Floresta D'Oeste, 11 de julho de 2018.

Alexsandro Aparecido Zareli
Presidente

Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Redes FZR de Segurança Eletronicamente Monitorada Eireli.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento de Vigilância 24h por dia.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 03/06/2019.